



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

566
Tomada de Preços
039/2019

Prevenção e Combate a
Incêndios no Parque de Exposições

Abertura 18/11 14 horas

It OK

Site OK

Portal OK

Contrato

Digitalização

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 284 / 2019

DATA 22/10/19



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 044/2019

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, bem como a Comissão Especial para Obras, para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93.

Presidente	Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 032.805.189-62
Secretária	Suzane Cordeiro Ferreira	CPF n.º 052.000.629-18
Membros	Bianca Cristina Schreiber Marcio Trentini Elizangela Tavares da Silva Cleuza Marisa Alves de Medeiros Claudinei Schreiber	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 074.628.479-90 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 925.388.009-00 CPF n.º 034.539.059-89

Revoga-se a Portaria n.º 001/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de Dois Vizinhos



C.I. 112/2019

De: Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Para: Departamento de Administração

Assunto: Procedimento Licitatório

Solicitamos a esta Secretaria abertura de procedimento licitatório, com objetivo de:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Valor Total– R\$ 83.725,15 (Oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais, quinze centavos), sendo no mínimo 30% do valor correspondente a mão de obra, conforme Lei Municipal nº 1052/2002.

Vigência: 06 meses **Execução:** 10 dias

Fiscal: Eng. Civil Raul Zanella

Suplente de Fiscal: Eng. Civil Marcio Trentini.

Gestor: Rogério Luis Nunes.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar **BDI ANALÍTICO – DETALHADO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA** no envelope de preços, sendo necessário também a apresentação de garantia da execução da obra nos termos da lei 8.666/93 Art 69. Declaração da garantia da obra por 5 anos, através do Código Civil, Art 618 da Lei 10.406/2002.

Deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes **IGUAIS OU INFERIORES**, caso contrário, a empresa será desclassificada.

Certidão de Acervo Técnico: Certidão expedida pelo **CREA/CAU**, com atividade compatível com o objeto da licitação, em nome do responsável técnico pela obra, indicado pela proponente. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da planilha de serviços **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO.**

No ato da **ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO** a empresa deverá solicitar a emissão de **ALVARÁ** da obra (quando for o caso), bem como, se reunirá com o departamento de gestão urbana, para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra. (Prazo de 15 dias para iniciar a obra, após a emissão da ordem de serviço).

JUSTIFICATIVA:

Será necessária a licitação para substituições dos equipamentos de sistemas de prevenção de incêndio em prédios da administração pública. Os equipamentos serão utilizados para substituição de equipamentos que apresentam defeitos, que necessitem de troca.



Município de Dois Vizinhos



PUBLICAÇÕES

Jornal de grande circulação local e/ou regional.

PAGAMENTOS:

Solicitar ao departamento de Gestão Urbana a emissão do Boletim de Medição, bem como apresentar junto com a Nota Fiscal: ART de execução, cópia do alvará da obra quando necessário, cópia do diário da obra, certidões Negativas: FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A Nota Fiscal deverá constar: Número do contrato com a prefeitura, número da Licitação, número do termo de Aditivo (se houver) e dados bancário para depósito do valor (banco, agência e conta corrente).

Ultimo Pagamento: Certidões do FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL, Boletim de medição, Termo de conclusão da obra. Habite-se (quando for o caso).

TERMO ADITIVO

Quando for solicitado TERMO ADITIVO, tanto de VALOR quanto de PRAZO, apresentar JUSTIFICATIVA e documentos abaixo relacionados:

- Cópia do CPF e RG do representante legal;
- Última alteração do Contrato social;
- Cópia do diário da obra;
- Certidões negativas: FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- Cartão do CNPJ;
- Cópia do Alvará ou CICAD.

Assim que iniciarem o processo, pedimos que seja informada a data de abertura e a publicação do edital.

Qualquer dado adicional poderá ser sanado pelo Departamento de Gestão Urbana.

Dois Vizinhos-PR, 21/10/2019.

Recebido em ____/____/____
Assinatura


Autenticação
11/10
[Handwritten signature]

FABIANO ROSCAN
Engenheiro Civil
CRE 172.837/D
Rogério Luis Nunes

Responsável pela Secretaria de
Planejamento e Ações Estratégicas
Decreto nº 15231/2019

ROGERIO LUIS NUNES
Secretário de Planejamento
e Ações Estratégicas
Decreto Nº 15231/2019.



OBJETO: REFORMA, MELHORIA E COMPLEMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
VALOR TOTAL: 83.725,15	% DE MÃO DE OBRA: 30
VIGÊNCIA: 06 MESES	EXECUÇÃO: 10 DIAS
FISCAL: RAUL ZANELLA	
FISCAL SUPLENTE: MARCIO TRENTINI	
ACERVO TÉCNICO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	
CERTIDÃO COM ATIVIDADE COMPATIVEL EXPEDIDA PELO: (X) CREA (X) CAU	
EMPRESA VENCEDORA DEVE APRESENTAR: (X)BDI ANALÍTICO-DETALHADO (X)PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (X)CRONOGRAMA (X)GARANTIA DA EXECUÇÃO DA OBRA LEI 8.666/1993 Art. 69 (X)DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE OBRA LEI 10.406/2002 Art. 618	Obs:  RESPONSÁVEL: JUSCELINO THOMAZI



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA, MELHORIA E COMPLEMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Local: Parque de Exposições, Avenida Vereador Dorvalino Tosi, 622 - Bairro Jardim Marcante - Dois Vizinhos - PR

Dois Vizinhos, Outubro 2019.





1.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem a finalidade de descrever os materiais e serviços que irão compor a reforma, melhoria e Complementação com instalação de equipamentos sistema de prevenção contra incêndio, no parque de exposições de Dois Vizinhos PR, sendo que devem ser executadas de acordo com todas as NBR de fabricação e instalação de produtos bem como as NPT relativas ao Corpo de bombeiros do estado do Paraná.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, (durante a execução ou durante a vistoria realizada pelo corpo de bombeiros) deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da CONTRATADA.

Cabe a contratada instalar produtos ou executar serviços que compõem este projeto dentro das normativas previstas pelo corpo de bombeiros previstas ou não no projeto ou orçamento.

A CONTRATADA, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações.
- Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

A CONTRATADA deverá dedicar particular e constante sem interrupções significativas, na execução dos serviços solicitados pela fiscalização, além de estar pessoalmente representada no local da obra, por profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro), continuamente durante seu andamento, que responderá na obra pela CONTRATADA, deverá dispor de administradores, encarregados e operários de experientes e especializados nos tipos de trabalhos necessários.

Como se trata de uma complementação do sistema de prevenção já existente caberá a contratada junto a fiscalização, definir os locais onde serão necessários as instalações dos equipamentos solicitados pelo projetos, em geral a fiscalização irá relacionar a contratada com antecedência quais os equipamentos em quais os locais serão necessários a sua instalação, sendo eu os elementos existente que não atendam às necessidades deverão ser trocados por novos com padrões aceitáveis e



dentro das normas cabíveis, caberá ainda a contratada apresentar a ART de fornecimento e instalação de equipamentos conforme necessidade da fiscalização.

2.0 - MÉTODOS DE TRABALHO

Os métodos e meios empregados para a execução dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto a sugestões e aprovações da fiscalização, quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA, conforme definido no Contrato.

A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos utilizados.

Os trabalhos serão executados em estrita observância às instruções e desenhos fornecidos, ou solicitados pela fiscalização, bem como, às disposições de contrato e das presentes especificações.

3.0 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Estas deverão seguir rigorosamente as orientações da NPT 020 Sinalização de Emergência, bem como Norma NBR 13434-2,

Placas de sinalização e advertência:

- Placas em PVC (policloreto de polivinila) – MATERIAL ANTI-CHAMAS (não propaga chamas), com espessura mínima de 2mm.
- Fixação das placas esta deve ser por aparafusamento com parafuso e bucha nº 6,, com no mínimo 2 unidades por placa.
- Impresso pelo sistema de Silk-screen ou serigrafia.
- Pictograma impresso com tinta fotoluminescente (brilha no escuro após exposição à luz) com luminosidade mínima conforme previsto em norma acima citada
- Duração de luminosidade de no mínimo 2 horas





- Cores de acordo com a Norma NBR 13434-2 – Vermelho, verde e branco
- As placas de sinalização devem possuir em sua face visível o nome, logotipo ou CNPJ do fabricante, adicionalmente, os elementos de sinalização com características fotoluminescentes devem apresentar os seguintes dados:
 - a) Intensidade luminosa em milicandelas por metro quadrado, de 60 min após a remoção de excitação da luz 22°C +/- 3°C (mínimo aceitável 140/20);
 - b) Tempo de atenuação, em minutos, a 22°C +/- 3°C (mínimo aceitável 1800);

Placas de indicação de público:

- Placas em chapa de aço galvanizado- chapa nº 18.
- Fixação das placas esta deve ser por aparafusamento com parafuso e bucha nº 6,, com no mínimo 8 unidades por placa.
- Impressos pelo sistema de adesivamento.
- Cores de acordo com a Norma NBR 13434-2 - Vermelho e verde
- As placas de sinalização devem possuir em sua face visível o nome, logotipo ou CNPJ do fabricante.

Para Aceitação das placas de sinalização, as mesmas deverão ser aceitas pela vistoria do corpo de bombeiros para que haja pagamento dos serviços prestados.

Em casos de placas instalada em teto a contratada deve providenciar suporte de fixação das placas conforme a necessidade.

Quanto a instalação está deve ser feita conforme indicação dos projeto ou a indicação da fiscalização obedecendo as necessidades do município.



Figura 1 - Imagem Ilustrativa



4.0 - LUMINARIAS DE EMERGENCIA

Para esta obra a contratada deverá fazer a instalação das luminárias de emergência e faroletes, estas deverão ser instaladas, em parede ou teto, na posição descrita em projeto ou indicada pela fiscalização, quanto as alturas de instalação este deve ser observado o projeto, se houver dúvidas quanto a estes a fiscalização deverá ser consultada.

Luminária de emergência 30 leds, com potência de 2W, 100-50 lumens máximo/mínimo, bivolt- 127/220V, BR fria- 6500K, Bateria de lítio 1ah, 3,7v, conter também cabo e plug conector, conforme ABNT elétrica brasileira, conter botão teste e possuir autonomia mínima de 2horas tempo de duração de bateria, estas devem ser instaladas em alvenaria ou elementos estruturais por meio de aparafusamento, e vedada a instalação da mesma com fitas dupla face.

Quanto ao faroletes de emergência este deverão conter 2 faróis led com luminosidade mínima de 2000 lumens, bivolt 127/220v 60hz, com bateria 12v 2,2 ah, duração mínima de 2horas, além de conter também cabo e plug conector, conforme ABNT elétrica brasileira, sendo eu esta deve ser instalada por aparafusamento ou por suporte quanto necessário.

Para a ligação elétrica a contratada fara a instalação de canaletas autocolantes nas alvenarias até a rede elétrica superior. Quanto a fiação a contratada utilizará cabos do tipo flexível 750v com dois condutores com espessura de 1,5mm², fazendo a ligação tipo 127v fase e neutro na rede existente nos circuitos destinados a tomadas, esta ligação deve ser cuidadosa e acompanhada por eletricista habilitados uma vez que este não poderá prejudicar a rede elétrica existente.

Quanto as tomadas a contratada fara a instalação de conector plug femea tipo 2P+T no início da fiação que será de ligação para os equipamentos de iluminação como luminárias e faroletes.

Para Aceitação das Luminárias e faroletes de Emergência, as mesmas deverão ser aceitas pela fiscalização, bem como vistoria do corpo de bombeiros para que haja pagamento dos serviços prestados, caberá ainda a fiscalização relacionar no projeto os pontos onde serão necessários à instalação das iluminações.





Figura 2 - Imagem Ilustrativa



Figura 3 - Imagem Ilustrativa

5.0 - EXTINTORES DE INCENDIO

Estes devem ser instalados nos locais e alturas conforme indicados pelo projeto, bem como os tipos a que se destinam. Os mesmo devem conter homologação





e aceitação das entidades reguladoras como IMETRO e outros, a contratada deve ainda fazer a fixação do mesmo com suporte padrão para extintores, fixados em alvenaria por aparadusamento dos no mínimo 2 parafusos e bucha nº 8.

Para os extintores a ser instalados em locais externos, o mesmo deve possuir um abrigo específico com porta para server como proteção do dispositivo, este deve possuir porta e ser instalado conforme projeto ou as NPTS do corpo de bombeiros.

Para Aceitação dos extintores e abrigos de extintores, as mesmas deverão ser aceitas fiscalização, bem como pela vistoria do corpo de bombeiros para que haja pagamento dos serviços prestados.



Figura 4 - Imagem Ilustrativa

6.0 - HIDRANTES

Para este no orçamento foi concebido uma possível ampliação da rede de hidrantes do parque de exposições, uma vez haverá a possível necessidade de atendimento ao barracão número 3, executado nas proximidades do barracão numero 2, o qual estará descrito no projeto apresentado ou se este for solicitado nela fiscalização.

Em locais descritos pelo projetos, ou indicados pela fiscalização a contrata fará a instalação de hidrante que atenderão as necessidades do projeto de prevenção contra incêndio, ou as necessidade solicitadas pela fiscalização.

Os sistema será munido abrigos de ou caixa de hidrante, o abrigo do hidrante deverá ter dimensões mínimas de 90X60X17cm ou no padrão comercial, com visores em acrílico além de suportes adequando as situações e atendendo as normas e NPTS do corpo de bombeiros.





Município de Dois Vizinhos



Este será munido de registro globo angular 45°, bem como adaptador storz, além duas mangueiras de 20 metros conectadas com redução para esguicho regulável em latão.

Quanto a rede hidráulica está será executada, tanto sobreposta quanto enterrada, sendo que quando sobreposta a tubulação deve ser fixada em alvenarias ou elementos estruturais por braçadeiras ou outros elementos que fixem o tubo evitando movimentação.

A tubulação tanto enterrada quanto sobreposta deve ser instalada de forma que evitem vazamentos de águas, sendo que estas deverá ser ligadas a rede mais próxima ou em local indicado pela fiscalização, além de antes de ser instalada a tubulação deve ser pintada na cor vermelho com tinta adequada.

Quanto ao acionamento do hidrante este será com dispositivo tipo acionador manual com botão liga desliga, que deve atender as necessidade de funcionamento do sistema, este deve ser instalado próximo ao hidrante e ligado até o comando de energia da bomba já existente, a contratada para esta ligação deve utilizar cabo do tipo PP com isolamento reforçado. Caberá a contratada garantir o funcionamento do novo ponto sem comprometer o funcionamento dos hidrantes existentes.

Todo os matérias e produtos instalados e serviços executados devem ter certificado de aprovação do IMETRO e estar dentro das NBR's de fabricação, e instalação sendo que o requisito de funcionamento do sistema e a plena funcionalidade e a aprovação do sistema pelo corpo de bombeiros.



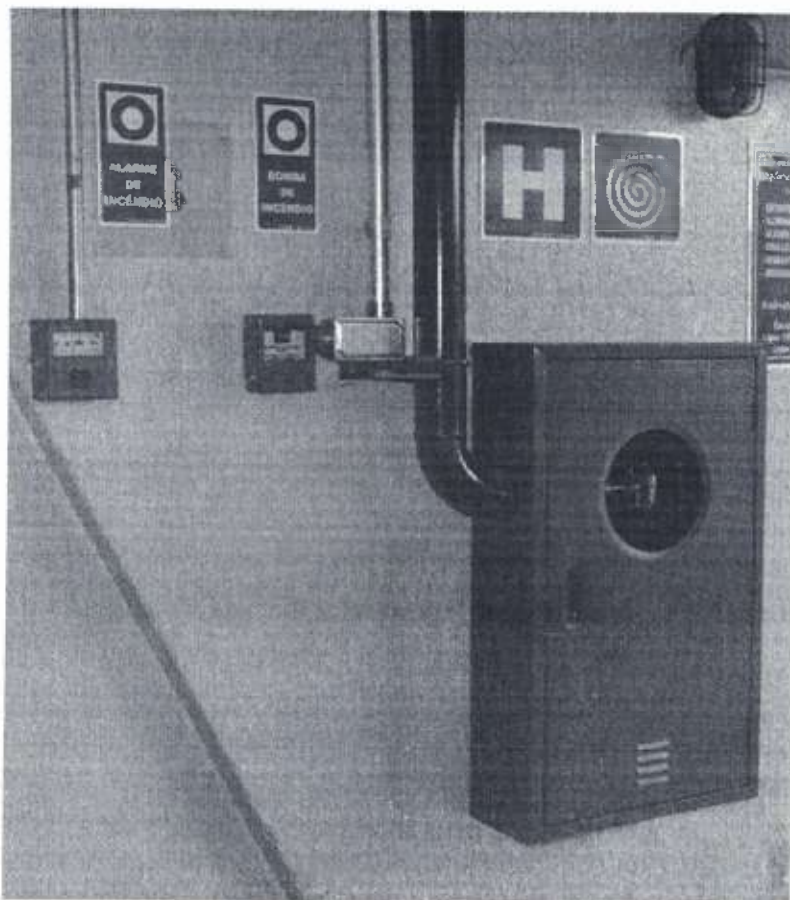


Figura 5 - imagem ilustrativa

7.0 - ALARME DE INCENDIO

Quanto ao sistema de alarme de incêndio, este se trata de uma complementação do sistema existente, estes deverão ser instalados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização, que atenderão as necessidades do projeto de prevenção contra incêndio.

Quanto aos detectores de fumaça endereçáveis, estes devem ser instalados nos locais e alturas conforme indicados pelo projeto, bem como os tipos a que se destinam. Os mesmos devem conter homologação e aceitação das entidades reguladoras como IMETRO e outros, além de atender as exigências de projeto, a contratada deve ainda fazer a fixação do mesmo por aparafusamento em suporte padrão, e em condutele PVC do tipo anti-chama, que serão ligados aos eletrodutos que por si deverá ser fixados nos tirantes da estrutura, sendo que estes deverão ser ligados a central de alarme alocada no barracão número 2 do projeto.



Quanto aos detectores de calor endereçáveis, estes devem ser instalados nos locais e alturas conforme indicados pelo projeto, bem como os tipos a que se destinam. Os mesmos devem conter homologação e aceitação das entidades reguladoras como IMETRO e outros, além de atender as exigências de projeto, a contratada deve ainda fazer a fixação do mesmo com suporte padrão, em condutele do tipo anti-chama, fixados a aos eletrodutos que por si deverá ser fixados nos tirantes da estrutura.

Após a conclusão da instalação dos elementos de detecção caberá a contratada fazer o teste do sistema existente e do sistema novo garantindo assim que todo o sistema esteja operacional.

Quanto a instalação da do acionador manual de alarme de incêndio endereçável (compatível a central de alarme), a localização dos pontos estará descrita em projeto, ou deverá seguir a orientação da fiscalização ou do corpo de bombeiros, a sua instalação será em parede com características anti-chama e de fácil visualização e com altura conforme descrita em projeto, este produto deve estar em conformidade com a NBR 17240.

Junto ao acionador manual de central de alarme a contratada deve fornecer e instalar o sinalizador áudio visual endereçável compatível ao acionador manual, de modo que a sirene seja acionada juntamente com o acionador manual, esta sirene deve conter estrobo com luzes de led além de companhia sonora que possua volume entre 92 e 100 DB, este equipamento deve ser instalado conforme necessidade do projeto, este equipamento deve estar em conformidade com a NBR 17240.

"A ligação entre todos os dispositivos ligados a central de alarme deve ser feita por um eletroduto de PVC rígido com DN 1/2" Anti-chama na cor vermelho, este produto deve atender as exigências da NBR 15465, a instalação em parede desta tubulação deve ser por aparafusamento e abraçadeiras metálicas ou pvc, e na estrutura metálica por fita metálica anti-chama, ainda na ligação dos dispositivos cada um deles possuirá uma caixa de entrada de conduite que permitirá a fixação do dispositivo de alarme que será no mesmo material que a tubulação do eletroduto.

A ligação elétrica e logica entre os dispositivos e detecção de incêndio e a central de alarme será feita por cabeamento blindado de 4 vias, o cabo consiste basicamente em 2 condutores de 075mm² e duas vias de 1,50mm² que serão ligados a central de alarme endereçável, isolados com tensão priva de 600v, com isolação em PVC resistente até 105°, com cabo protegido em PVC anti-chama, caberá a contratada fazer o endereçamento dos novos pontos junto a central de alarme, bem





como a revisão dos endereços existente afim de que o sistema esteja em pleno funcionamento, após conclusão de todos os novos sistemas endereçáveis de prevenção contra incêndio a contratada deve fazer a verificação da operação do sistema, uma vez que se existiram pontos os quais não estejam operantes a contratada deve junto a fiscalização fazer a identificação do ponto e fazer a troca dos mesmos.

8.0 - INSTALAÇÕES DE GÁS GLP

Quanto ao sistema de fornecimento de gás GLP, este se trata de uma complementação do sistema existente, a qual a fiscalização por meio de relatórios irá solicitar a instalação do mesmo, caso haja a necessidade, estes deverão ser instalados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização, que atenderão as necessidades do município, portanto caberá a fiscalização in loco irá fazer a distribuição conforme necessidades.

Para a ampliação ou aumento de rede está foi prevista em diâmetro de tubulação existente no caso 3/4" em tubo de aço classe média, pintada com tinta esmalte na cor amarela, sendo que estes deverão ser fixados em alvenarias por abraçadeiras metálicas pintada na mesma cor, espaçadas no máximo a cada 50 cm.

Sendo que as conexões deverá ser rosqueadas, a contratada nas conexões devem provido isolamento para evitar vazamentos de gás além de seguir as orientações da NBR15526 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis.

A contratada deve levar em consideração que cada ponto de gás desejado a mesma devem provido a rede acesso por meio de regular de gás.

Caberá a contratada ao executar seguir todas as NBR's de fabricação e instalação de sistemas de gás GLP, bem como provido a rede a conferencia e teste de estanqueidade em todos os ramais e sub-ramais.


Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR – 176171/D



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Edital :	XX -xxx	Unid:	1,00
Recursos:	Recursos próprios	Custo	R\$ 83.726,16
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR		
Empreendimento:	Reforma, Melhorias e Complementação com Fornecimento e instalação de Equipamentos de Sistema de Prevenção Contra Incêndio		
Local da Obra:	Avenida Vereador Dorvalino Tosi, 622 - Bairro Jardim Marcante - Dois Vizinhos - Pr		
Empresa Prop.:	XXXXXXXXXXXXXX		
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXX		
Data Base:	08/10/2019		
BDI Adotado:	26,390%		

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
1	SINAPI AGOSTO 2019	FORMA, MELHORIA E COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO					83.726,15
1.1		PLACAS DE SINALIZAÇÃO					16.496,76
1.1.1	C001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC 12" MM ANTI-CHAMAS INCLUSIVE SUPORTES (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	M2	25,00	457,33	578,020	14.450,500
1.1.2	74209/1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 ADESIVADA PARA INDICAÇÃO DE CAPACIDADE DE PÚBLICO E OUTROS	M2	11,20	356,41	450,470	5.045,260
1.2		LUMINARIAS DE EMERGENCIA					14.695,40
1.2.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	80,00	34,13	43,140	3.451,200
1.2.2	COTAÇÃO	FAROLETE PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 2 FARÓIS LED MÍNIMO DE 2000 LUMENS, BIVOLT 127/220V, COM BATERIA DE 12 V, DURAÇÃO DE BATERIA MÍNIMA 2 HORAS. TOMADA 2P+T	UND	12,00	234,53	296,420	3.557,040
1.2.3	C004	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	798,00	3,25	4,110	3.024,960
1.2.4	38101	CONECTOR PLUG TOMADA 2P+T 10A, 250V	UN	92,00	3,36	4,250	391,000
1.2.5	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA PVC GUIA CABO ELETRICO 20X10MM SEM SUBDIVISÃO AUTO COLANTE	M	780,00	4,46	5,820	4.271,200
1.3		EXTINTORES					1.062,65
1.3.1	72287	CAIXA ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	171,32	216,530	1.062,650
1.4		SISTEMA DE HIDRANTES					19.110,74
1.4.1	C003	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 2x20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATAO 1 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	1,00	1.294,73	1.598,490	1.598,490
1.4.2	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00	61,45	77,870	1.941,750
1.4.3	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	103,67	131,280	262,560
1.4.4	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	97,84	123,660	494,640
1.4.5	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	133,45	168,870	168,870
1.4.6	92696	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	130,18	164,510	987,060
1.4.7	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	67,53	85,350	170,700
1.4.8	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO	UN	8,00	14,28	16,050	144,400
1.4.9	20972	REDUÇÃO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 1 1/2", EM LATAO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO PREDIAL	UN	4,00	107,14	136,410	541,640
1.4.10	20973	UNIÃO TIPO STORZ, COM EMPATACÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO PREDIAL	UN	4,00	91,86	116,100	464,400
1.4.11	39834	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50 MM X 30 M (L X C), E= "0,25" MM	M	200,00	6,62	8,820	1.724,000
1.4.12	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOES, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	10,00	26,72	33,770	337,700
1.4.13	37627	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM UNÕES ENGATE RÁPIDO	UN	10,00	310,84	392,870	3.928,700
1.4.14	37654	ESGUICHO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO	UN	4,00	176,15	222,640	890,560
1.4.15	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL BOMBA DE INCÊNDIO, TENSÃO MÁXIMA 220VAC, CORRENTE MÁXIMA 1A, ACIONAMENTO BOTÃO LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO IP20 INTERNO, EM PLÁSTICO ABS VERMELHO, COM VISOR EM VIDRO E MATERLO PARA ROMPIMENTO	UN	4,00	92,40	119,760	467,120

[Handwritten signatures and initials]



1.4.16	C005	CABO PP MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,5/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	380,00	4,88	6.170	2.344,600
1.4.17	83446	FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE PASSAGEM PREMOLDADA 30X30X40 COM TAMPA DE COCNETO E FUNDO EM ARGAMASSA	UN	3,00	120,00	151,670	455,010
1.4.18	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	M	25,00	6,56	8,320	208,000
1.4.19	93006	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	30,00	11,64	14,710	441,300
1.4.20	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	6,00	17,99	22,740	136,440
1.4.21	1893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	6,00	2,85	3,600	21,600
1.4.22	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	10,00	68,04	68,000	680,000
1.4.23	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,00	41,25	52,140	521,400
1.5		ALARME DE INCENDIO					20.795,97
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SENSOR / DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO COM MODULO ENDEREÇAVEL COM BASE, UM NIVEL DE DENSIDADE DE DETECCAO DE FUMAÇA. LEDS PARA VISUALIZACAO 360º. DETECCAO MINIMO COM AREA DE 81 M2. INCLUSIVE BASE DE FIXACAO E ENDEREÇAMENTO DE PONTO. EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240	UNID	20,00	302,50	382,330	7.646,600
1.5.1							
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SENSOR / DETECTOR DE CALOR OPTICO COM MODULO ENDEREÇAVEL INCLUSIVE BASE, TENSÃO DE ALIMENTACAO 9 a 30 Vdc; CORRENTE STAND BY < 95A, CORRENTE DE ALARME 20 mA +/- 5% @24 V; INDICADOR DE ALARME EM LED; CONEXAO DOIS FIDS; RENTERATURA ESTÁTICA DO DISPARO 54 a 70°C; TEMPERATURA DE TRABALHO 10 a 70 °C;	UNID	10,00	195,10	246,590	2.465,900
1.5.2							
	C002	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO E PAREDE INCLUSIVE CONEXOES (VERMELHO ANTI-CHAMA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	250,00	7,50	8,480	2.370,000
1.5.3							
	95804	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE (VERMELHO ANTI-CHAMA)- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	UN	30,00	19,72	24,920	747,600
1.5.4							
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO BUNDADO PARA ALARME DE INCENDIO 4VIAS (04 CONDUTORES 02 VIAS DE 0,75 MM² E 02 VIAS DE 1,50MM², ISOLADOS EM PVC/A, TENSÃO: 600V, CONDUTOR: ENCORDADO, CLASSE 2, ISOLACAO PVC 105°, COBERTURA: PVC	M	300,00	5,77	7,290	2.187,000
1.5.5							
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCENDIO COM MODULOS ENDEREÇAVEIS EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240	UN	7,00	262,63	331,940	2.323,580
1.5.6							
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL COM ESTROBO A LED, CONTROLE DE VOLUME: DE 92 DB ATÉ 100 DB. EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240.	UN	7,00	177,20	223,960	1.567,720
1.5.7							
	83446	FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE PASSAGEM PREMOLDADA 30X30X40 COM TAMPA DE COCNETO E FUNDO EM ARGAMASSA	UN	4,00	120,00	151,670	606,680
1.5.8							
	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	M	25,00	6,56	8,320	208,000
1.5.9							
	93006	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	35,00	11,64	14,710	514,650
1.5.10							
	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	6,00	17,99	22,740	136,440
1.5.11							
	1893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	6,00	2,85	3,600	21,600
1.5.12							
1.6		INSTALACOES DE GAS					8.644,63
	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	18,00	16,41	20,740	373,320
1.6.1							
	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	6,00	31,33	39,600	237,600
1.6.2							
	92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	6,00	31,00	39,180	235,080
1.6.3							
	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,00	10,20	12,890	64,450
1.6.4							
	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,00	16,66	21,060	105,300
1.6.5							
	92700	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,00	24,88	31,450	157,250
1.6.6							
	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,00	23,69	29,940	149,700
1.6.7							



1.6.8	97548	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	5,00	30,96	39,130	195,650
1.6.9	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	5,00	30,96	39,130	195,850
1.6.10	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	6,00	24,50	30,970	185,820
1.6.11	10412	VALVULA DE ESFERAL, 3/4", TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA - INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	62,95	79,560	795,600
1.6.12	4105	REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2" X 1/4"	UN	2,00	4,13	5,220	10,440
1.6.13	85120	MANOMETRO 0 A 300 PSI - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	125,64	156,800	317,800
1.6.14	1163	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSÇA BSP, DE 3/4"	UN	5,00	4,16	5,280	28,400
1.6.16		CONEXÃO PIG TAIL PARA P45 COM EXTENSAO DE 50CM	UN	4,00	81,90	77,480	308,620
1.6.17	92690	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSÉ MÉDIA, DN 20 (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	70,00	50,38	83,690	4.457,900
1.6.18	92953	LUBA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	10,00	17,46	22,070	220,700
1.6.19	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	15,00	26,72	33,770	508,550
VALOR TOTAL DA OBRA :							61.345,42
BDI :							22.379,73
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI:							83.725,15

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/PAU:

Responsável Legal:
Carimbo e Assinatura

ROGÉRIO LUIS NUNES
Secretário de Planejamento
e Ações Estratégicas
Decreto N° 15231/2019.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XX-xxxx **Unid:** 1,00
Valor Tot. cl BDI: R\$ 83.725,15

Recursos Iniciais: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Tomador: Reforma, Melhorias e Complementação com Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
Empreendimento: Avenida Vereador Dorvalino Tosi, 622 - Bairro Jardim Maracaju - Dois Vizinhos - PR
Local da Obra: MARACAJU
Empresa Prop.: XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX
Data Base: 08/10/2019
BDI Adoado: 28,35%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO GRUPO	10 dias	MES-4	MES-5	MES-6	MES-7	MES-8	MES-9	MES-10	MES-11	MES-12	% TOTAL
1	FORMA MÍN. HORA E COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	83.725,15	100,00%										100,00%
	% TOTAL DE EXECUÇÃO:	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL:	83.725,15	83.725,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	TOTAL ACUM.	83.725,15	83.725,15	83.725,15	83.725,15	83.725,15	83.725,15	83.725,15	83.725,15	83.725,15	83.725,15	83.725,15	83,72%

Juscelino Thomaz:
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D

[Assinatura]
 Responsável Técnico
 Cartão e Assinatura CREA/CAZ

PROF. DR. LUIS NUNES
Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Decreto N° 15231/2019.



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS INCLUSIVE SUPORTES (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)				457,33	457,35		457,330	457,350
SINAPI-I Agosto 2019	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) INCLUSIVE SUPORTES	M2	457,14	457,14	1,00	457,14	457,14
SINAPI Agosto 2019	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19264	0,213584	0,0112	17,20	19,07
C001								

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO E PAREDE INCLUSIVE CONEXÕES (VERMELHO ANTI-CHAMA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				7,5	7,93		7,500	7,930
SINAPI-I Agosto 2019	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	2,32893	2,32893	1,017	2,29	2,29
SINAPI Agosto 2019	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,211385	1,34135	0,0695	17,43	19,30
SINAPI Agosto 2019	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,567225	1,753485	0,0695	22,55	25,23
SINAPI-I Agosto 2019	91887	ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO -	UN	0,705976	0,763164	0,0986	7,16	7,74
SINAPI-I Agosto 2019	91882	MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	0,627096	0,6902	0,0986	6,36	7,00
SINAPI-I Agosto 2019	392	ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1,056	1,056	1,2	0,88	0,88
C002								



		ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 2x20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UND	1264,73	1278,36		1.264,730	1.278,360
SINAPI-I Agosto 2019	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,64	1,64	4	0,41	0,41
SINAPI-I Agosto 2019	10899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	65,71	65,71	1	65,71	65,71
SINAPI-I Agosto 2019	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	150	150	1	150,00	150,00
SINAPI-I Agosto 2019	20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	183,23	183,23	1	183,23	183,23
SINAPI-I Agosto 2019	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	14,28	14,28	1	14,28	14,28
SINAPI-I Agosto 2019	21030	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	517,72	517,72	2	258,86	258,86
SINAPI-I Agosto 2019	37555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	214,28	214,28	1	214,28	214,28

SINAPI Agosto 2019	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,41641	57,06523	3,037	16,93	18,79
SINAPI Agosto 2019	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66,44956	74,43687	3,037	21,88	24,51
C003								

		CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2		3,25	3,39			
SINAPI-I Agosto 2019	34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1,9754	1,9754	1,19	1,66	1,66
SINAPI-I Agosto 2019	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,031458	0,031458	0,0098	3,21	3,21
SINAPI Agosto 2019	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54033	0,5983	0,031	17,43	19,30
SINAPI Agosto 2019	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,69905	0,78213	0,031	22,55	25,23
C004								

		CABO PP MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2		4,88	5,02			
SINAPI-I Agosto 2019	11890	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	3,6057	3,6057	1,19	3,03	3,03
SINAPI-I Agosto 2019	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,031458	0,031458	0,0098	3,21	3,21
SINAPI Agosto 2019	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54033	0,5983	0,031	17,43	19,30
SINAPI Agosto 2019	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,69905	0,78213	0,031	22,55	25,23
C005								





BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Edital :	XX -xxx
Recursos:	Recursos próprios
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Reforma, Melhorias e Complementação com Fornecimento e instalação de Equipamentos de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
Local da Obra:	Avenida Vereador Dorvalino Tosi, 622 - Bairro Jardim
Empresa Prop.:	XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXX
Data Base:	08/10/2019

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios e elementos derivados:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. (0) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. 0 SEM Desoneração. x COM Desoneração.
Lei Ordinaria 1052 de2002 Código Tributário, Tabela II item F) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		30,00%
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:		3,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,90%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,90%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,440%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,390%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$
$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Juscelino Thomazi

Engenheiro Civil

CREA PR - 176171/D

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Responsável Le
Carimbo e Assinatura

ROBERTO LUIS NUNES
Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Decreto N° 15231/2019.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS



SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
 ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº130, CENTRO, CEP 85660-000
 CONTATO: (046) 3536 8820
 OBRA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EMPRESA: Engenhar Engenharia e Empreendimentos FIREL
 CNPJ: 00.416.562/0001-10
 FONE: (046) 3536 3977
 CONTATO: LUCIANO DO NASCIMENTO

SERVIÇOS

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL:
1	PAROLITE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA, COM 2 FAROIS LED MINIMO DE 2000 LUMENS, BIVOLT 127/220V, COM BATERIA DE 12 V, DURAÇÃO DE BATERIA MINIMA 2 HORAS TOMADA 2P+T	UND	7,00	210,00	1.470,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR / DETECTOR DE CALOR ÓPTICO COM MÓDULO ENDEREÇÁVEL INCLUSIVE BASE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 9 a 30 Vdc; CORRENTE STAND BY < 95A; CORRENTE DE ALARME 20 mA +/- 5%; @24 V; INDICADOR DE ALARME EM LED; CONEXÃO DOIS FIOS; RENTERATURA ESTÁTICA DO DISPARO 54 a 70°C; TEMPERATURA DE TRABALHO 10 a 70 °C;	UND	5,00	185,00	925,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA PVC. GUIA CABO ELETRICO 20X10MM SEM SUBDIVISÃO AUTO COLANTE	M	826,00	3,50	2.391,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AÇONADOR MANUAL BOMBA DE INCÊNDIO. TENSÃO MÁXIMA 220VAC, CORRENTE MÁXIMA 1A, AÇONAMENTO BOTÃO LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO IP20 INTERNO, EM PLÁSTICO ABS VERMELHO, COM VISOR EM VIDRO E MATERIAL PARA ROMPIMENTO	UND	3,00	85,30	255,90
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR / DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO COM MÓDULO ENDEREÇÁVEL, UM NÍVEL DE DENSIDADE DE DETECÇÃO DE FUMAÇA. LEDS PARA VISUALIZAÇÃO 360°. DETECÇÃO MINIMO COM AREA DE 81 M², INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO E ENDEREÇAMENTO DE PONTO. EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240	UND	20,00	335,20	6.704,00
6	FORNECIMENTO DE FIO CABO DE COBRE BUNDADO PARA ALARME DE INCÊNDIO INCLUSIVE 04 CONDUTORES DE VIAS DE 1,75 MM², 02 VIAS DE 1,50MM², ISOLADOS EM PVC/A. TENSÃO: 300V, CONDUTOR ENCORDADO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO PVC 105º COBERTURA: PVC	UND	300,00	5,10	1.530,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AÇONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM MÓDULOS ENDEREÇÁVEIS EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240	UND	3,00	312,30	936,90
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR AUDIO/VISUAL ENDEREÇÁVEL COM ESTROBO A LED, CONTROLE DE VOLUME: DE 92 DB ATE 100 DB. EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240.	UND	3,00	187,30	561,90

Luciano do Nascimento

Luciano do Nascimento
 Crea - PR 178784/D. **Luciano do Nascimento**
 Engenheiro Civil
 CREA PR 178784/D

PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

CRESCER
CONSTRUTORA LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
 END. RECD: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº130, CENTRO, CEP 85660-000
 CONTATO: (046) 3536 8820
 OBJ: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 EMPRESA: CRESCER CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 28.393.409/0001-34
 FONE: (046) 98404-9338
 CONTATO: Watson

AV. 26 DE ABRIL, 606 - CENTRO
 CEP 35.935-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	FAROLETE PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 FARCIS LED MÍNIMO DE 2000 LUMENS, 12VOLT 127/220V, COM BATERIA DE 12 V, FIXAÇÃO DE BATERIA MÍNIMA 2 HORAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR /	UND	7,00	273,60	1.915,20
2	DETECTOR DE CALOR ÓPTICO COM MÓDULO ENDEREÇÁVEL INCLUSIVE BASE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 9 a 30 Vdc; CORRENTE STAND BY < 95A; CORRENTE DE ALARME 20 mA +/- 5% @24 V; INDICADOR DE ALARME EM LED; CONEXÃO DOIS FIOS, TEMPERATURA ESTÁTICA DO DISPARO 54 a 70°C; TEMPERATURA DE TRABALHO 10 a 70 °C; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA PVC BOIA CABO ELÉTRICO 20X10MM SEM SUBDIVISÃO ALTO COLANTE	UND	5,00	221,30	1.106,50
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL BOMBA DE INCÊNDIO, TENSÃO MÁXIMA 220VAC, CORRENTE MÁXIMA 1A, ACIONAMENTO BOTÃO LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO IP20 INTERNO, EM PLÁSTICO ABS VERMELHO, COM VISOR EM VIDRO E MATERIAL PARA ROMPIMENTO	M	826,00	2,15	1.775,90
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL BOMBA DE INCÊNDIO, TENSÃO MÁXIMA 220VAC, CORRENTE MÁXIMA 1A, ACIONAMENTO BOTÃO LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO IP20 INTERNO, EM PLÁSTICO ABS VERMELHO, COM VISOR EM VIDRO E MATERIAL PARA ROMPIMENTO	UND	3,00	119,50	347,40
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR / DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO COM MÓDULO ENDEREÇÁVEL, UM NÍVEL DE DENSIDADE DE DETECÇÃO DE FUMAÇA, LEDS PARA VISUALIZAÇÃO BRANCA, DETECÇÃO MÍNIMO COM ÁREA DE 31 M2, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO E ENDEREÇAMENTO DE PONTO, EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240	UND	20,00	184,30	3.585,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO REUNIDO PARA ALARME DE INCÊNDIO 4VIAS (04 CONDUTORES 02 VIAS DE 0,75 MM² E 02 VIAS DE 1,50MM², ISOLADOS EM PVC/A, TENSÃO: 600V, CONDUTOR: ENCORDADO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO PVC 105º, COBERTURA: PVC	UND	300,00	6,00	1.800,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM MÓDULOS ENDEREÇÁVEIS EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240	UND	3,00	132,50	397,50
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIRENATOR ÁUDIO/VISUAL ENDEREÇÁVEL COM ESTROFA LED, CONTROLE DE VOLUME: DE 92 DB ATÉ 100 DB, EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240.	UND	3,00	134,50	402,50



CRESCER CONSTRUTORA LTDA

BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI

RG: 12.388.776-0 CPF: 064.964.899-24

Cada. Administradora

EXTINTORES MOCELIN



CNPJ 05.971.216/0001-18
A/C: Fabiano Toscan

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

046 3536 8814

CEP 85660-000

PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº130, CENTRO, CEP 85660-000
CONTATO: (046) 3536 8820
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EMPRESA: M.MOCELIN E CIA LTDA
CNPJ: 05.971.216/0001-18
FONE: 46-35348000
CONTATO: Ramal 8013

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL:
1	FAROLETE PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 2 FAROIS LED MINIMO DE 2000 LUMENS, BIVOLT 127/220V, COM BATERIA DE 12 V, DURAÇÃO DE BATERIA MINIMA 2 HORAS TOMADA 2P+T. MARCA MOCELIN	UND	7,00	220,00	1.540,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR / DETECTOR DE CALOR ÓPTICO COM MÓDULO ENDEREÇÁVEL INCLUSIVE BASE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 9 a 30 Vdc; CORRENTE STAND BY < 95A; CORRENTE DE ALARME 20 mA +/- 5% @24 V; INDICADOR DE ALARME EM LED; CONEXÃO DOIS FIOS; TEMPERATURA ESTÁTICA DO DISPARO 54 a 70°C; TEMPERATURA DE TRABALHO 10 a 70 °C; MARCA INTELBRÁS	UND	5,00	179,00	895,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA PVC GUIA CABO ELETRICO 20X10MM SEM SUBDIVISÃO AUTO COLANTE MARCA MOCELIN	M	826,00	7,70	6.360,20
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL BOMBA DE INCÊNDIO, TENSÃO MÁXIMA 220VAC, CORRENTE MÁXIMA 1A, ACIONAMENTO BOTÃO LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO IP20 INTERNO, EM PLÁSTICO ABS VERMELHO, COM VISOR EM VIDRO E MATERIAL PARA ROMPIMENTO MARCA MOCELIN	UND	3,00	76,10	228,30

molcelin@extintoresmolcelin.com.br

www.extintoresmolcelin.com.br

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial 1
Barracão 01 - CEP 85575 - São Jorge do Oeste - PR

EXTINTORES MOCELIN



CNPJ: 05.971.216.0001-18

5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR / DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO COM MÓDULO ENDEREÇÁVEL, UM NÍVEL DE DENSIDADE DE DETECÇÃO DE FUMAÇA, LEDS PARA VISUALIZAÇÃO 360º. DETECÇÃO MÍNIMO COM ÁREA DE 81 M2, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO E ENDEREÇAMENTO DE PONTO. EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240 MARCA INTELBRÁS	UND	20,00	588,00	11.760,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO BLINDADO PARA ALARME DE INCÊNDIO 4VIAS (04 CONDUTORES 02 VIAS DE 0,75 MM² E 02 VIAS DE 1,50MM², ISOLADOS EM PVC/A, TENSÃO: 600V, CONDUTOR: ENCORDADO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO PVC 105º, COBERTURA: PVC MARCA MOCELIN	UND	300,00	5,70	1.710,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM MÓDULOS ENDEREÇÁVEIS EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240 MARCA INTELBRÁS	UND	3,00	349,00	1.047,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR AUDIO/VISUAL ENDEREÇÁVEL COM ESTROBO A LED, CONTROLE DE VOLUME: DE 92 DB ATÉ 100 DB. EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240. MARCA INTELBRÁS	UND	3,00	210,00	630,00
TOTAL					R\$20.307,00

Razão Social: M.Mocelin e Cia Ltda

CNPJ- 05.971.216.0001-18

Email: licitacoes@extintoresmocelin.com.br

Telefone: 463536-8000 Ramal-8013

São Jorge do Oeste, 08 de Outubro de 2019

David G. Heistron

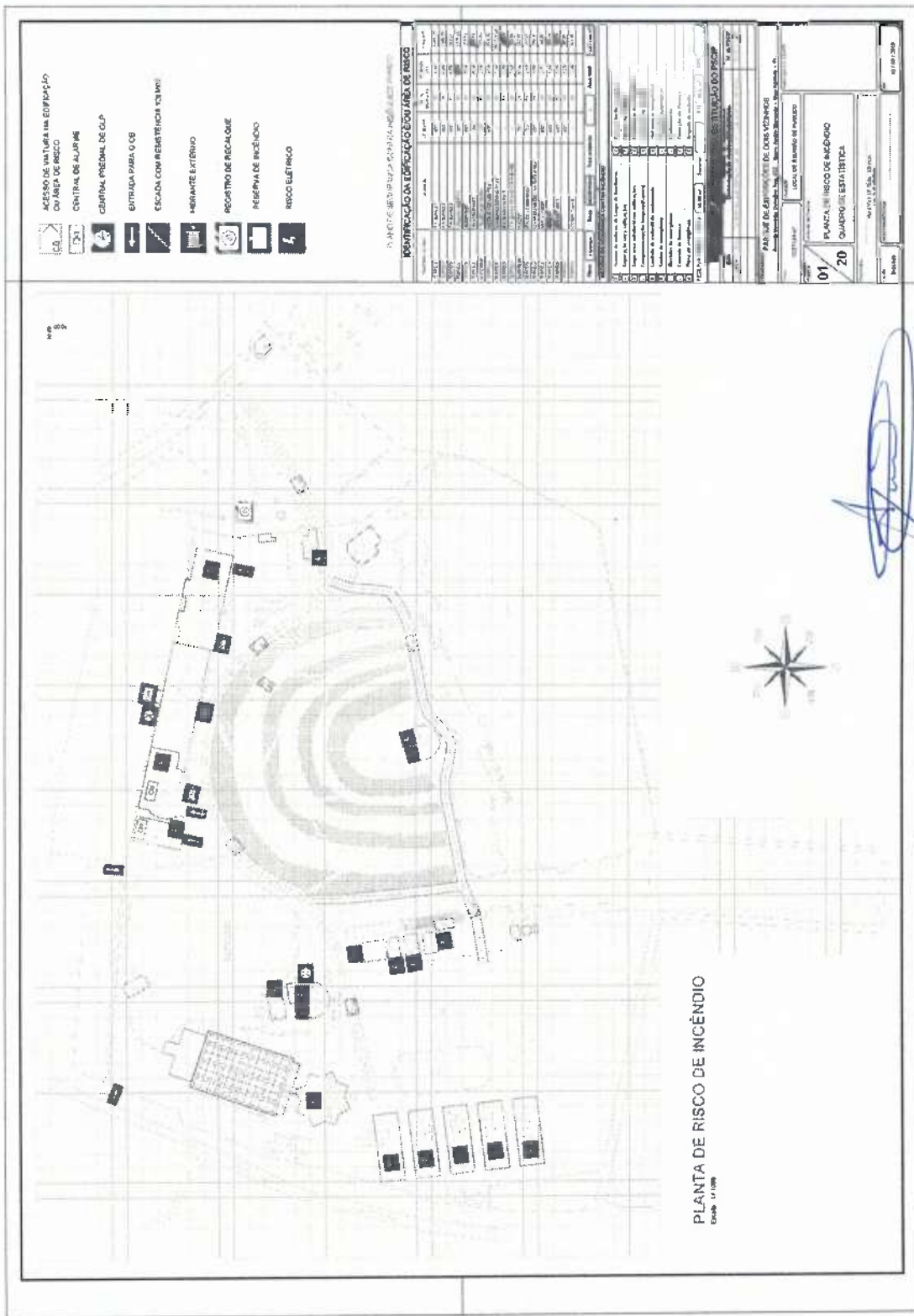
David G. Heistron

46 3534-8000 | 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

www.extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475, Km 31,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 95575 - São Jorge do Oeste - PR

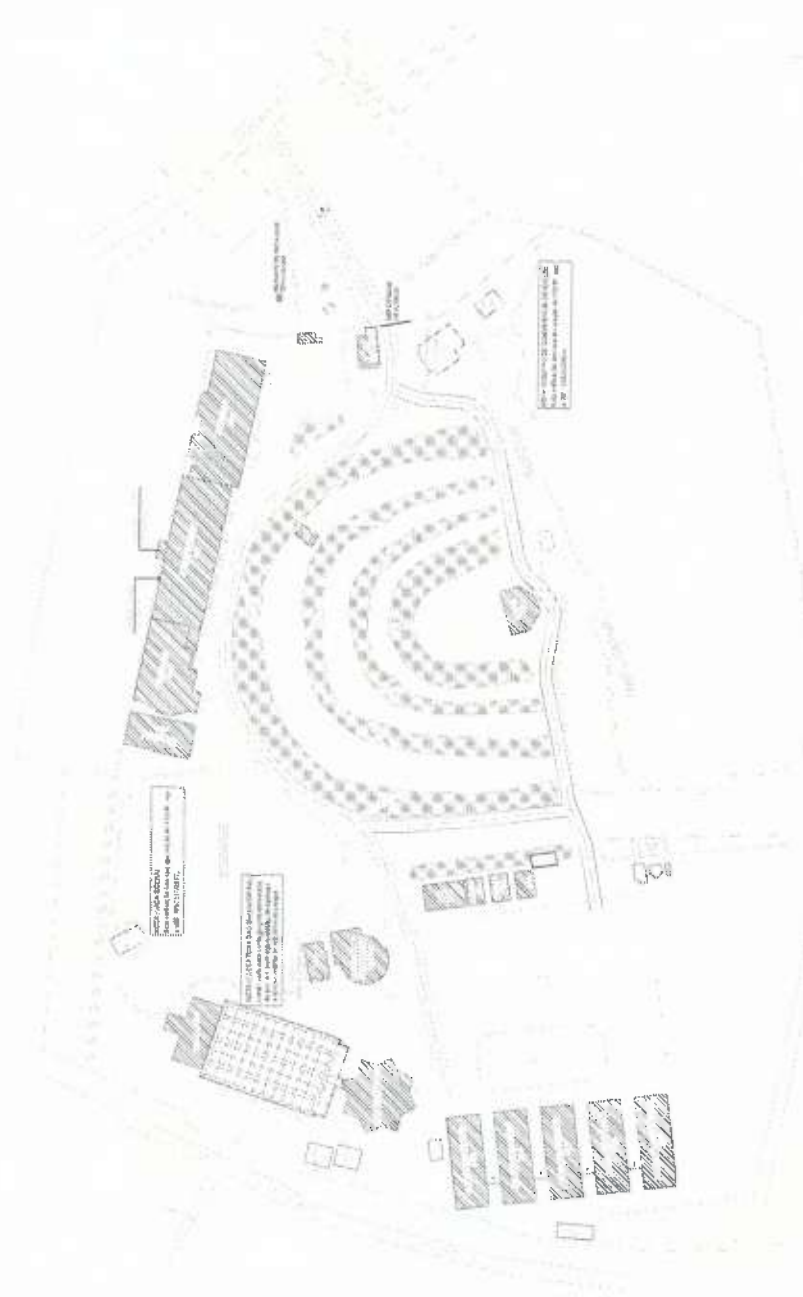


Juscilino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D

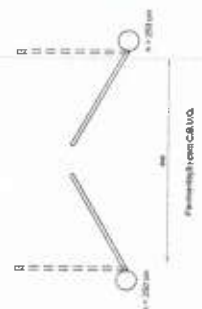
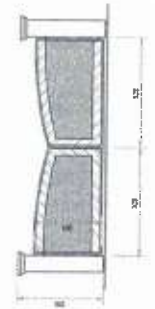
Jusciano Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO DO R.C.P.C.P.	
DATA	DESCRIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO
02/02/2020	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE VEÍCULOS
02/02/2020	REVISÃO
PARQUE DE VEÍCULOS DE DOIS VIZINHOS Avenida Visconde de Albuquerque, 100 - Bairro: A. M. Marcondes - Fone: 3399.0000 - D.	
PROJETO	LOCAL DE REGISTRO DE PAG. LOO
02	20
IMPLANTAÇÃO DETALHE	
10/03/2019	



Portão de Acesso ao Parque (Veículos)





LEGENDA PLANTA PROPOSTA
ESCALA 1:50

Juscetino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D



PLANTA DE PAVIMENTO
4.º ANDAR
Escala 1:50

Plano de Piso
Cala de Roda
Estrada
Muro de Contenção
Muro de Contenção
Muro de Contenção
Muro de Contenção
Muro de Contenção

PARALELO 1
DETALHE PLACA INDICATRIZ CAPACIDADE DE PAVIMENTO

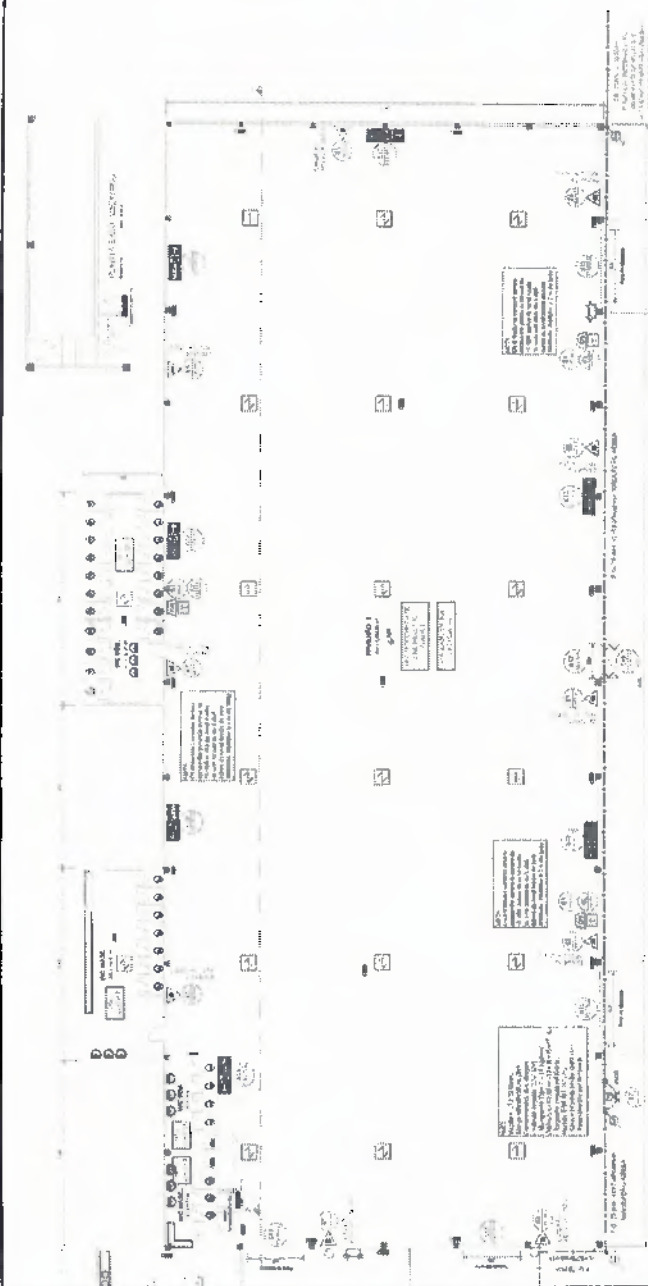
Placa Indicatriza
Escala 1:50

Placa Indicatriza com estrutura de concreto armado e revestimento cerâmico
Estrutura de concreto armado e revestimento cerâmico
Estrutura de concreto armado e revestimento cerâmico
Estrutura de concreto armado e revestimento cerâmico
Estrutura de concreto armado e revestimento cerâmico
Estrutura de concreto armado e revestimento cerâmico

ESCALA 1:50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DO PROJ.	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

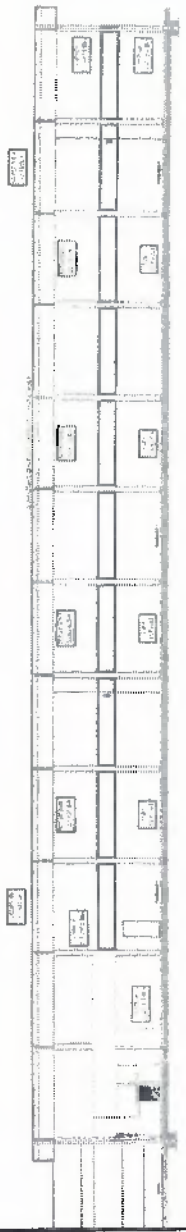


PLANTA DE PAVIMENTO
4.º ANDAR
Escala 1:50

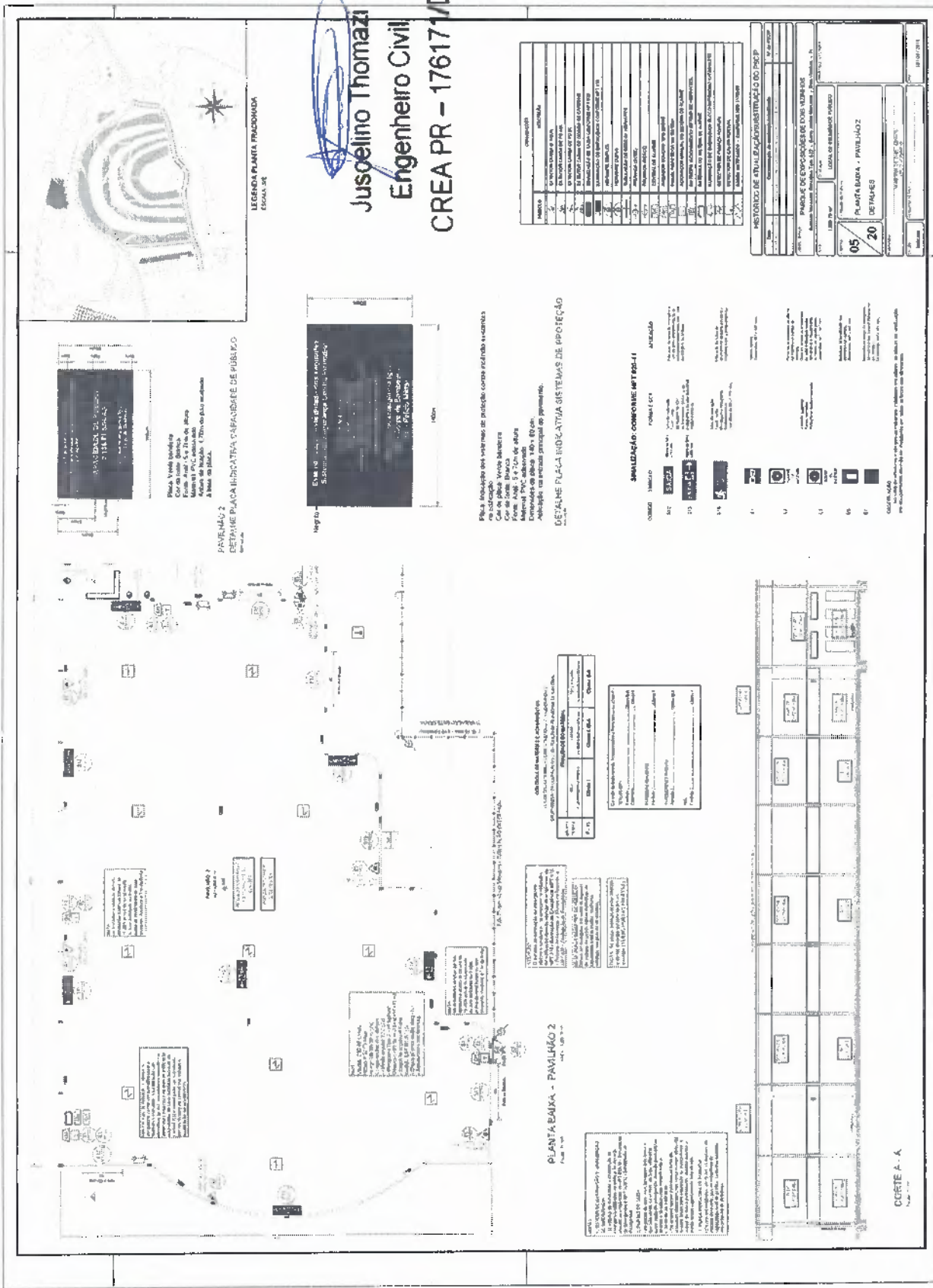
PLANTA DE PAVIMENTO
4.º ANDAR
Escala 1:50

PLANTA DE PAVIMENTO
4.º ANDAR
Escala 1:50

PLANTA DE PAVIMENTO
4.º ANDAR
Escala 1:50



CORTE A-A
Escala 1:50



LEGENDA PLANTA PARADOKADA
ESCALA 1:50

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D



AVENIDA 2
DETALHE PLACA INDICATIVA CAPASABRE DE PAVIMENTO
Escala 1:10



AVENIDA 2
DETALHE PLACA INDICATIVA CAPASABRE DE PAVIMENTO
Escala 1:10

Placa indicativa dos veículos de proteção contra incêndio e materiais de construção
Car. de placa: Verde Branca
Fonte: ANP - E-210 de altura
Material PVC aderecido
Adesão: em massa branca
Adesão: em massa branca

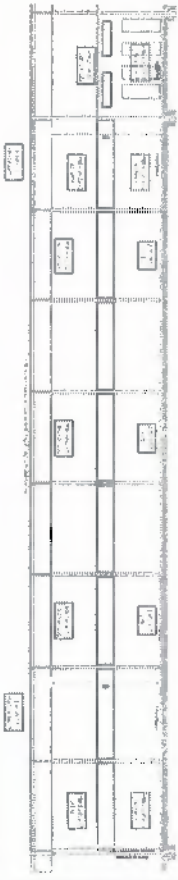
DETALHE PLACA INDICATIVA SISTEMAS DE PROTEÇÃO
Escala 1:10

CONTROLE DE MATERIAIS E CONDIÇÕES

Item	Descrição	Quantidade	Observações
1
2

PLANTA BAIXA - PARILHAZ 2
Escala 1:50

PLANTA BAIXA - PARILHAZ 2
Escala 1:50



CCRETE A - A
Escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO

Nº	Data	Descrição	Assinado	Carimbo
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



LEGENDA PLANTA PROJEÇÃO LOCAL PA



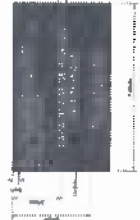
Após aplicação dos materiais de proteção todos os materiais deverão ser aplicados sobre uma base de concreto armado.
Características:
Cor de fundo: Branco
Material: PVC adesivo
Aplicação: em parede de concreto armado.

Table with columns for 'COMBUSTÍVEL', 'MATERIAL', and 'QUANTIDADE'. It lists various construction materials and their quantities.

Administrative forms including 'HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES/ESTILO DO PROJETO', 'PARQUE DE DEPOSIÇÃO DE DOIS VIZINHOS', and 'PLANTA BARRA - PAVILHÃO 3'.

CONTROLE DE MATERIAIS E QUANTIDADES
CLASSE DE MATERIAIS E QUANTIDADES:
MATERIAIS E QUANTIDADES:
MATERIAIS E QUANTIDADES:

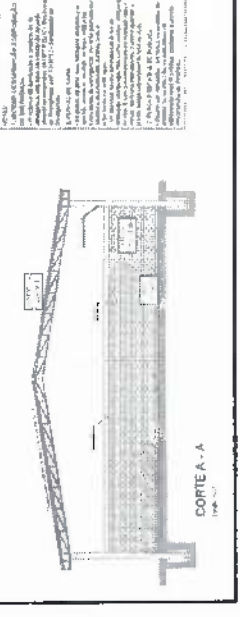
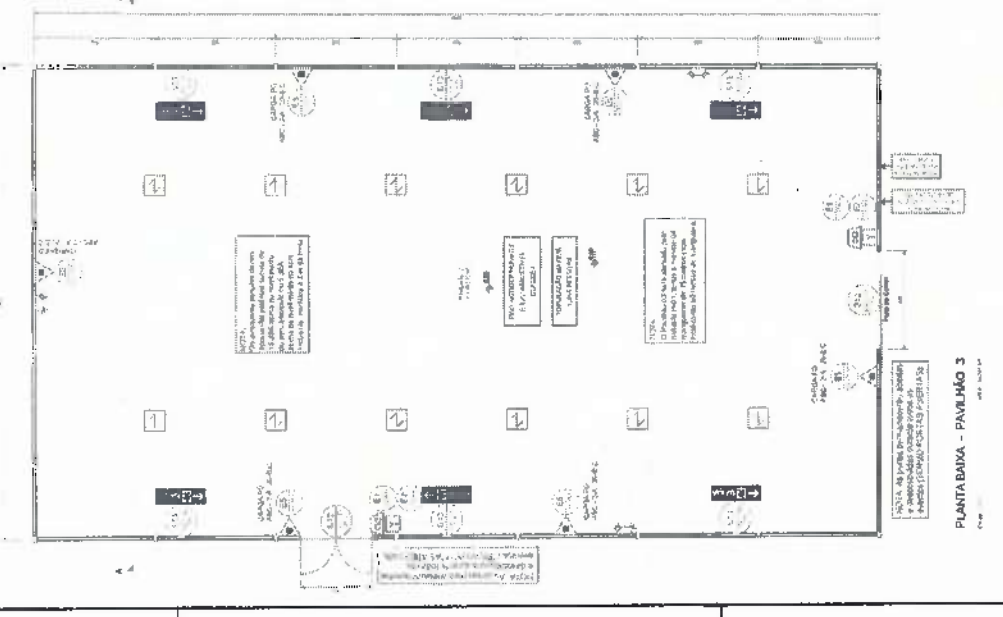
Table with columns for 'MATERIAIS', 'UNIDADE', 'QUANTIDADE', 'CLASSIFICAÇÃO', and 'CLASSIFICAÇÃO'. It lists materials and their classification codes.



Plataforma de concreto armado
Cimento Portland CP-III
Areia lavada
Módulo de PVC adesivo
Aplicação: em parede de concreto armado.

Table with columns for 'CARGO', 'MATERIAL', 'FORMA', 'LIGA', and 'APLICADO'. It lists construction materials and their application methods.

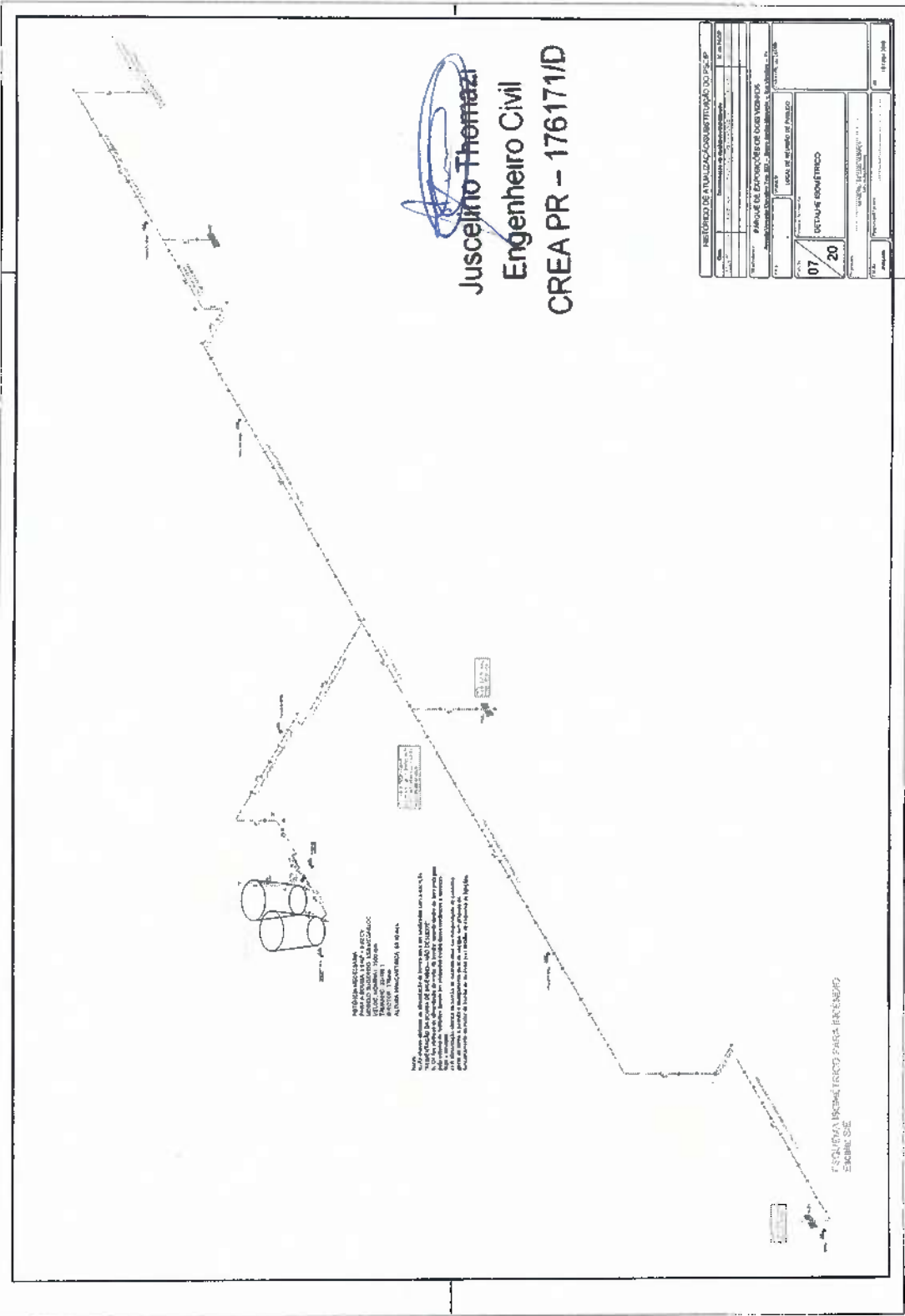
Administrative forms including 'PLANTA BARRA - PAVILHÃO 3' and 'DETALHE PLACA INDICATIVA CARREGADORA DE CUBRICO'.

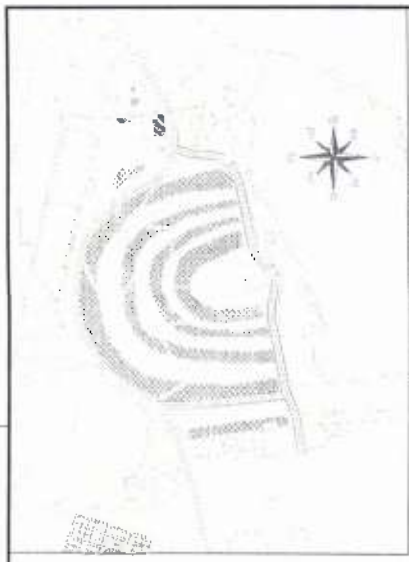


PLANTA BARRA - PAVILHÃO 3

DORTE A - A

Juscélio Thomaz
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D





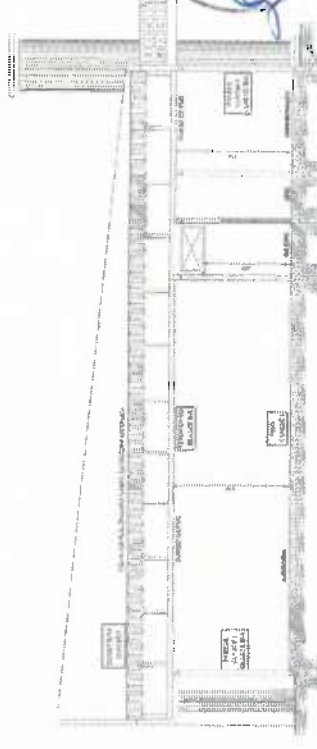
LEGENDA PLANTA FRAQUINADA
Escala: 1:50

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D



Placa Verde Bandeira
Cor: Verde
Altura: 1,10m
Largura: 0,40m
Profundidade: 0,20m
Material: PVC
Tipo de iluminação: LED

Placa Verde Bandeira
Cor: Verde
Altura: 1,10m
Largura: 0,40m
Profundidade: 0,20m
Material: PVC
Tipo de iluminação: LED



Controle de Materiais de Acabamentos e Revestimento (CAMR)

REVESTIMENTO: Piso: Mosaico; Parede: Cerâmica; Teto: Gesso; Pintura: Tinta de parede; Verniz: Verniz; Laminado: Laminado; Papel de parede: Papel de parede; Ladrão: Ladrão; Pedra: Pedra; Cimento: Cimento; Argamassa: Argamassa; Massa: Massa; Colagem: Colagem; Juntas: Juntas; Bateria: Bateria; Acessórios: Acessórios; Outros: Outros.

ACABAMENTO: Piso: Mosaico; Parede: Cerâmica; Teto: Gesso; Pintura: Tinta de parede; Verniz: Verniz; Laminado: Laminado; Papel de parede: Papel de parede; Ladrão: Ladrão; Pedra: Pedra; Cimento: Cimento; Argamassa: Argamassa; Massa: Massa; Colagem: Colagem; Juntas: Juntas; Bateria: Bateria; Acessórios: Acessórios; Outros: Outros.

SINALIZAÇÃO: CONFORME NPT 020-11

CLASSIFICAÇÃO: Sinalização de segurança.

OBJETIVO: Indicar a localização da emergência.

MATERIAL: Alumínio anodizado.

COR: Branco.

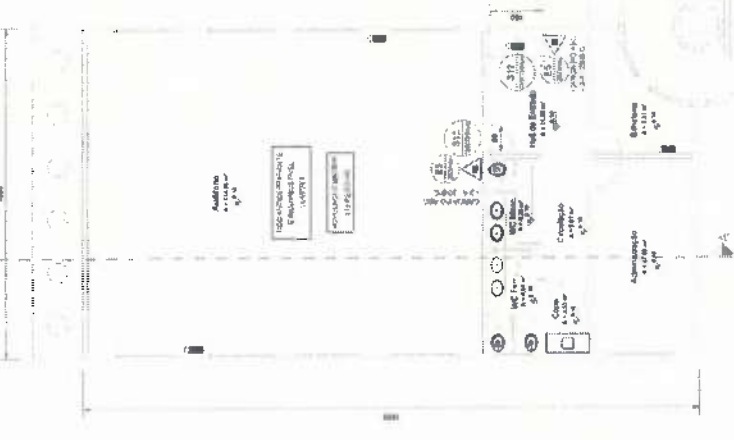
TAMANHO: 300 x 200 mm.

OBJETIVO: Indicar a localização da emergência.

MATERIAL: Alumínio anodizado.

COR: Branco.

TAMANHO: 300 x 200 mm.



CONTROLE DE MATERIAS E ACABAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO OCUPACIONAL, EM FUNÇÃO PREVALER DO MATERIAL

PROF.	PROF.	PROF.
Engenheiro	Arquiteto	Desenhista
Classe I	Classe I ou II-A	Classe I ou II-A

Descrição	Quantidade	Observações
Alumínio		
Verniz		
Tinta de parede		
Argamassa		
Massa		
Colagem		
Juntas		
Bateria		
Acessórios		
Outros		

PLANTA BAIXA - AUDITÓRIO

Área: 20,30 m²

Escala: 1/50

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES/ITUAÇÃO DO PSCP

Nº	Data	Descrição	Assinatura
01	08/05/2019	Outros	

PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DO PSCP

PLANTA BAIXA - AUDITÓRIO

Área: 20,30 m²

Escala: 1/50

NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes e sob a responsabilidade do profissional responsável pela elaboração do projeto.

ATENÇÃO: Este projeto não pode ser utilizado sem a autorização expressa do profissional responsável pela elaboração do projeto.

NOTA: Este projeto não pode ser utilizado sem a autorização expressa do profissional responsável pela elaboração do projeto.

Projeto: PLANTA BAIXA - AUDITÓRIO

Data: 08/05/2019

Projeto: PLANTA BAIXA - AUDITÓRIO

Data: 08/05/2019

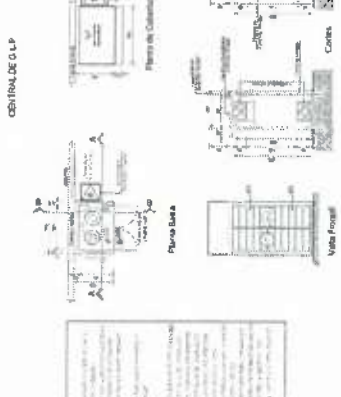


LEGENDA PLANTA FRAQUEADA
ESCALA 1:50

- SINALIZAÇÃO, CONFORME NBR 13211
- 44: Placa de sinalização de trânsito
 - 45: Placa de sinalização de trânsito
 - 46: Placa de sinalização de trânsito
 - 47: Placa de sinalização de trânsito



RESTAURANTE PANORÂMICO
DETALHE PLACA INDICATIVA CAPACIDADE DE PUBLICO
Escala: 1:50



CENTRAL DE Q-LP

Placa de sinalização de trânsito

Placa de sinalização de trânsito

Placa de sinalização de trânsito

Placa de sinalização de trânsito



PANO Terceiro

PANO Superior

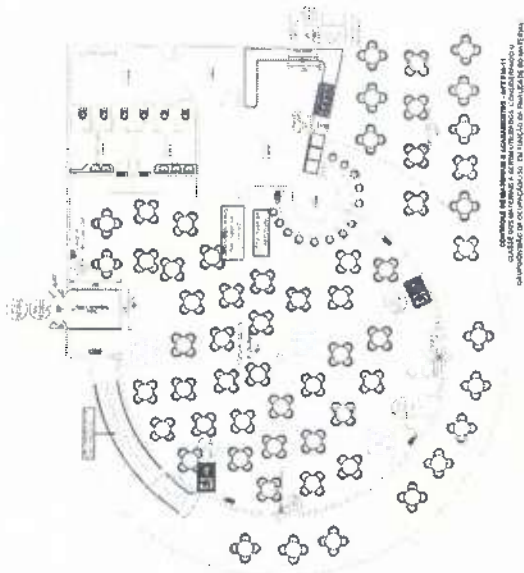
Planta de sinalização de trânsito



DETALHE PLACA INDICATIVA (SISTEMA) DE PROTEÇÃO
Escala: 1:50

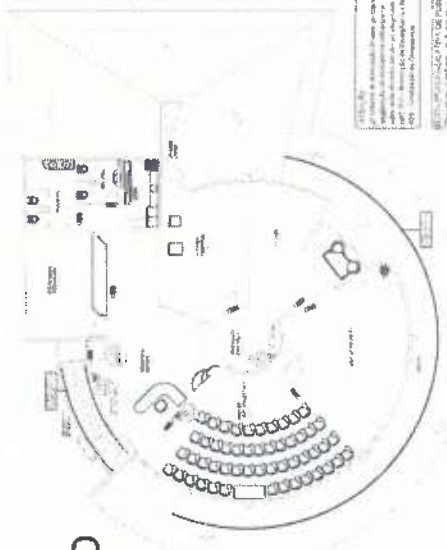
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	Placa de sinalização de trânsito
2	1	Placa de sinalização de trânsito
3	1	Placa de sinalização de trânsito
4	1	Placa de sinalização de trânsito
5	1	Placa de sinalização de trânsito
6	1	Placa de sinalização de trânsito
7	1	Placa de sinalização de trânsito
8	1	Placa de sinalização de trânsito
9	1	Placa de sinalização de trânsito
10	1	Placa de sinalização de trânsito
11	1	Placa de sinalização de trânsito
12	1	Placa de sinalização de trânsito
13	1	Placa de sinalização de trânsito
14	1	Placa de sinalização de trânsito
15	1	Placa de sinalização de trânsito
16	1	Placa de sinalização de trânsito
17	1	Placa de sinalização de trânsito
18	1	Placa de sinalização de trânsito
19	1	Placa de sinalização de trânsito
20	1	Placa de sinalização de trânsito
21	1	Placa de sinalização de trânsito
22	1	Placa de sinalização de trânsito
23	1	Placa de sinalização de trânsito
24	1	Placa de sinalização de trânsito
25	1	Placa de sinalização de trânsito
26	1	Placa de sinalização de trânsito
27	1	Placa de sinalização de trânsito
28	1	Placa de sinalização de trânsito
29	1	Placa de sinalização de trânsito
30	1	Placa de sinalização de trânsito
31	1	Placa de sinalização de trânsito
32	1	Placa de sinalização de trânsito
33	1	Placa de sinalização de trânsito
34	1	Placa de sinalização de trânsito
35	1	Placa de sinalização de trânsito
36	1	Placa de sinalização de trânsito
37	1	Placa de sinalização de trânsito
38	1	Placa de sinalização de trânsito
39	1	Placa de sinalização de trânsito
40	1	Placa de sinalização de trânsito
41	1	Placa de sinalização de trânsito
42	1	Placa de sinalização de trânsito
43	1	Placa de sinalização de trânsito
44	1	Placa de sinalização de trânsito
45	1	Placa de sinalização de trânsito
46	1	Placa de sinalização de trânsito
47	1	Placa de sinalização de trânsito
48	1	Placa de sinalização de trânsito
49	1	Placa de sinalização de trânsito
50	1	Placa de sinalização de trânsito

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	Placa de sinalização de trânsito
2	1	Placa de sinalização de trânsito
3	1	Placa de sinalização de trânsito
4	1	Placa de sinalização de trânsito
5	1	Placa de sinalização de trânsito
6	1	Placa de sinalização de trânsito
7	1	Placa de sinalização de trânsito
8	1	Placa de sinalização de trânsito
9	1	Placa de sinalização de trânsito
10	1	Placa de sinalização de trânsito
11	1	Placa de sinalização de trânsito
12	1	Placa de sinalização de trânsito
13	1	Placa de sinalização de trânsito
14	1	Placa de sinalização de trânsito
15	1	Placa de sinalização de trânsito
16	1	Placa de sinalização de trânsito
17	1	Placa de sinalização de trânsito
18	1	Placa de sinalização de trânsito
19	1	Placa de sinalização de trânsito
20	1	Placa de sinalização de trânsito
21	1	Placa de sinalização de trânsito
22	1	Placa de sinalização de trânsito
23	1	Placa de sinalização de trânsito
24	1	Placa de sinalização de trânsito
25	1	Placa de sinalização de trânsito
26	1	Placa de sinalização de trânsito
27	1	Placa de sinalização de trânsito
28	1	Placa de sinalização de trânsito
29	1	Placa de sinalização de trânsito
30	1	Placa de sinalização de trânsito
31	1	Placa de sinalização de trânsito
32	1	Placa de sinalização de trânsito
33	1	Placa de sinalização de trânsito
34	1	Placa de sinalização de trânsito
35	1	Placa de sinalização de trânsito
36	1	Placa de sinalização de trânsito
37	1	Placa de sinalização de trânsito
38	1	Placa de sinalização de trânsito
39	1	Placa de sinalização de trânsito
40	1	Placa de sinalização de trânsito
41	1	Placa de sinalização de trânsito
42	1	Placa de sinalização de trânsito
43	1	Placa de sinalização de trânsito
44	1	Placa de sinalização de trânsito
45	1	Placa de sinalização de trânsito
46	1	Placa de sinalização de trânsito
47	1	Placa de sinalização de trânsito
48	1	Placa de sinalização de trânsito
49	1	Placa de sinalização de trânsito
50	1	Placa de sinalização de trânsito



Planta de sinalização de trânsito

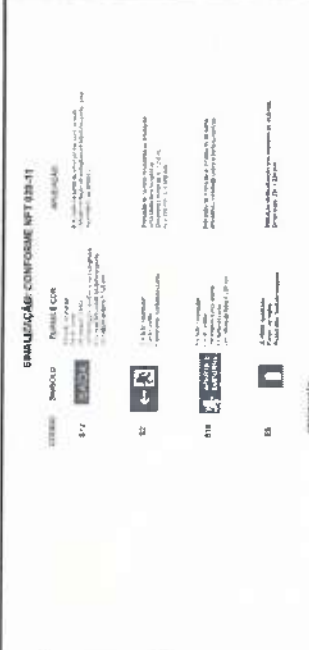
Planta de sinalização de trânsito



Planta de sinalização de trânsito

Planta de sinalização de trânsito

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D



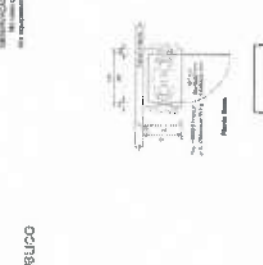
PLANTA BAIXA - RECINTO DE LEILÕES
 Escala: 1:100

DETALHE PLACA INDICATIVA: CAPACIDADE DE PÚBLICO
 Escala: 1:100

DETALHE PLACA INDICATIVA: QUINTAS DE PROTEÇÃO
 Escala: 1:100

RECINTO DE LEILÕES
 DETALHE PLACA INDICATIVA: CAPACIDADE DE PÚBLICO

ABRIGO F1 01.P.



COORTE A-A
 Escala: 1:100



Observações: Verificar o alinhamento das peças e o acabamento das juntas.
 As estruturas devem ser executadas com o máximo de cuidado.
 As estruturas devem ser executadas com o máximo de cuidado.
 As estruturas devem ser executadas com o máximo de cuidado.

LEGENDA PLANTA FRACIONADA
 ESCALA: 1:50

Juscélino Thomazi
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 176171/D

CONTEXTO	CONTEÚDO	INDICAÇÃO
1	ENFERMAGEM	Enfermagem
2	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
3	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
4	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
5	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
6	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
7	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
8	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
9	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
10	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
11	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
12	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
13	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
14	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
15	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
16	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
17	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
18	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
19	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
20	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
21	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
22	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
23	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
24	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
25	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
26	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
27	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
28	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
29	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
30	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
31	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
32	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
33	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
34	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
35	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
36	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
37	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
38	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
39	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
40	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
41	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
42	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
43	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
44	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
45	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
46	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
47	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
48	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
49	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho
50	EXTENSÃO DA CARGA DE TRABALHO	Extensão da carga de trabalho

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES/REVISÃO DO PROJETO

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJ. EXEC.	AUT. EXEC.
01	Execução do projeto	20/12/2023	Juscélino Thomazi	Juscélino Thomazi
02	Revisão de detalhes	20/12/2023	Juscélino Thomazi	Juscélino Thomazi

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE DOIS VIZINHOS
 Avenida Manoel Francisco, 400 - Bairro Jardim América - Des. Vidalista - Pr.
 Endereço: Manoel Francisco, 400 - Bairro Jardim América - Des. Vidalista - Pr.
 Data: 20/12/2023
 Local de Realização de Trabalho



PLANTA BAIXA - RECINTO DE LEILÕES
 Escala: 1:100

Centro de Exposições de Exposições e Reuniões (CIEE)
 Av. Manoel Francisco, 400 - Bairro Jardim América - Des. Vidalista - Pr.
 Av. Manoel Francisco, 400 - Bairro Jardim América - Des. Vidalista - Pr.
 Av. Manoel Francisco, 400 - Bairro Jardim América - Des. Vidalista - Pr.

Município de Dois Vizinhos

Recinto de Leilões
 Escala: 1:100

Detalhe Placa Indicativa: Capacidade de Público
 Escala: 1:100

Detalhe Placa Indicativa: Quintas de Proteção
 Escala: 1:100

Abriço F1 01.P

Coorte A-A
 Escala: 1:100

Planta Baixa - Recinto de Leilões
 Escala: 1:100

Detalhe Placa Indicativa: Capacidade de Público
 Escala: 1:100

Detalhe Placa Indicativa: Quintas de Proteção
 Escala: 1:100

Abriço F1 01.P

Coorte A-A
 Escala: 1:100

Planta Baixa - Recinto de Leilões
 Escala: 1:100

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES/REVISÃO DO PROJETO

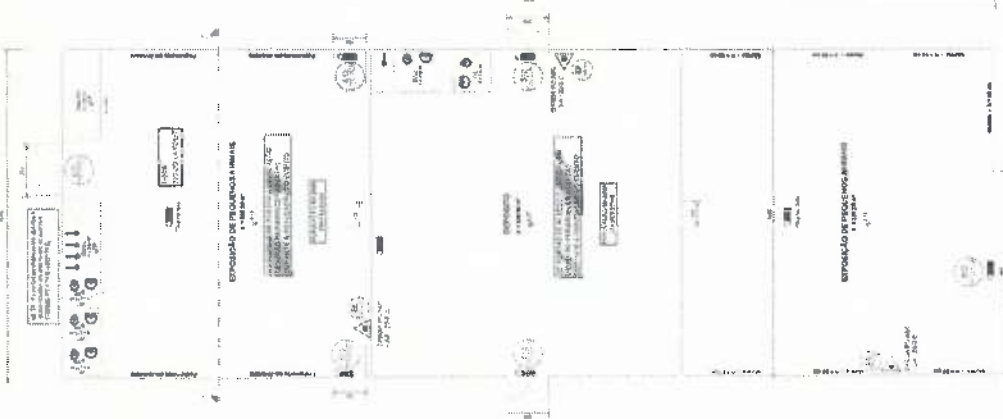
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJ. EXEC.	AUT. EXEC.
01	Execução do projeto	20/12/2023	Juscélino Thomazi	Juscélino Thomazi
02	Revisão de detalhes	20/12/2023	Juscélino Thomazi	Juscélino Thomazi

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE DOIS VIZINHOS
 Avenida Manoel Francisco, 400 - Bairro Jardim América - Des. Vidalista - Pr.
 Endereço: Manoel Francisco, 400 - Bairro Jardim América - Des. Vidalista - Pr.
 Data: 20/12/2023
 Local de Realização de Trabalho



PLANTA BAIXA - RECINTO DE LEILÕES
 Escala: 1:100

Centro de Exposições de Exposições e Reuniões (CIEE)
 Av. Manoel Francisco, 400 - Bairro Jardim América - Des. Vidalista - Pr.
 Av. Manoel Francisco, 400 - Bairro Jardim América - Des. Vidalista - Pr.
 Av. Manoel Francisco, 400 - Bairro Jardim América - Des. Vidalista - Pr.



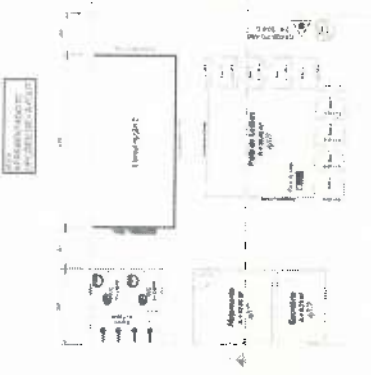
PLANTA BAIXA - BARRACÃO PEQUENOS ANIMAIS
Folha 1/10

Este projeto foi elaborado em conformidade com o Projeto Executivo nº 100/2017, aprovado em 22/05/2017, e o Edital nº 001/2017, publicado em 02/03/2017.



PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
Folha 2/10

Este projeto foi elaborado em conformidade com o Projeto Executivo nº 100/2017, aprovado em 22/05/2017, e o Edital nº 001/2017, publicado em 02/03/2017.



Detalhe (Vista Lateral)
Folha 3/10



Detalhe (Vista Lateral)
Folha 3/10

REALIZAÇÃO CONFORME IPT 620-11

- LEGENDA**
- 1 - BARRACÃO
 - 2 - CANTINA
 - 3 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 4 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 5 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 6 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 7 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 8 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 9 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 10 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 11 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 12 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 13 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 14 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 15 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 16 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 17 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 18 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 19 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 20 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 21 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 22 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 23 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 24 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 25 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 26 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 27 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 28 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 29 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 30 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 31 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 32 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 33 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 34 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 35 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 36 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 37 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 38 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 39 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 40 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 41 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 42 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 43 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 44 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 45 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 46 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 47 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 48 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 49 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 50 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 51 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 52 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 53 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 54 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 55 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 56 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 57 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 58 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 59 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 60 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 61 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 62 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 63 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 64 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 65 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 66 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 67 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 68 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 69 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 70 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 71 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 72 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 73 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 74 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 75 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 76 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 77 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 78 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 79 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 80 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 81 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 82 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 83 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 84 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 85 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 86 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 87 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 88 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 89 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 90 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 91 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 92 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 93 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 94 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 95 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 96 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 97 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 98 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 99 - BARRACÃO DE SUÍNOS
 - 100 - BARRACÃO DE SUÍNOS

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D



LEGENDA PLANTA FRACIONADA ESCOLA SE

ÍNDICE	DESCRIÇÃO
1	PLANTA BAIXA - BARRACÃO PEQUENOS ANIMAIS
2	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
3	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
4	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
5	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
6	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
7	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
8	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
9	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
10	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
11	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
12	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
13	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
14	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
15	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
16	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
17	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
18	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
19	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
20	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
21	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
22	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
23	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
24	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
25	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
26	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
27	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
28	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
29	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
30	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
31	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
32	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
33	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
34	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
35	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
36	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
37	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
38	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
39	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
40	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
41	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
42	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
43	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
44	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
45	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
46	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
47	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
48	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
49	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
50	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
51	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
52	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
53	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
54	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
55	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
56	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
57	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
58	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
59	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
60	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
61	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
62	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
63	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
64	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
65	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
66	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
67	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
68	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
69	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
70	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
71	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
72	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
73	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
74	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
75	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
76	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
77	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
78	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
79	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
80	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
81	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
82	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
83	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
84	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
85	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
86	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
87	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
88	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
89	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
90	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
91	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
92	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
93	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
94	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
95	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
96	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
97	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
98	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
99	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS
100	PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES/SUBSTITUIÇÃO DO PSCP

Data: _____
Descrição da alteração: _____
Inscrição Profissional: _____
Assinatura: _____

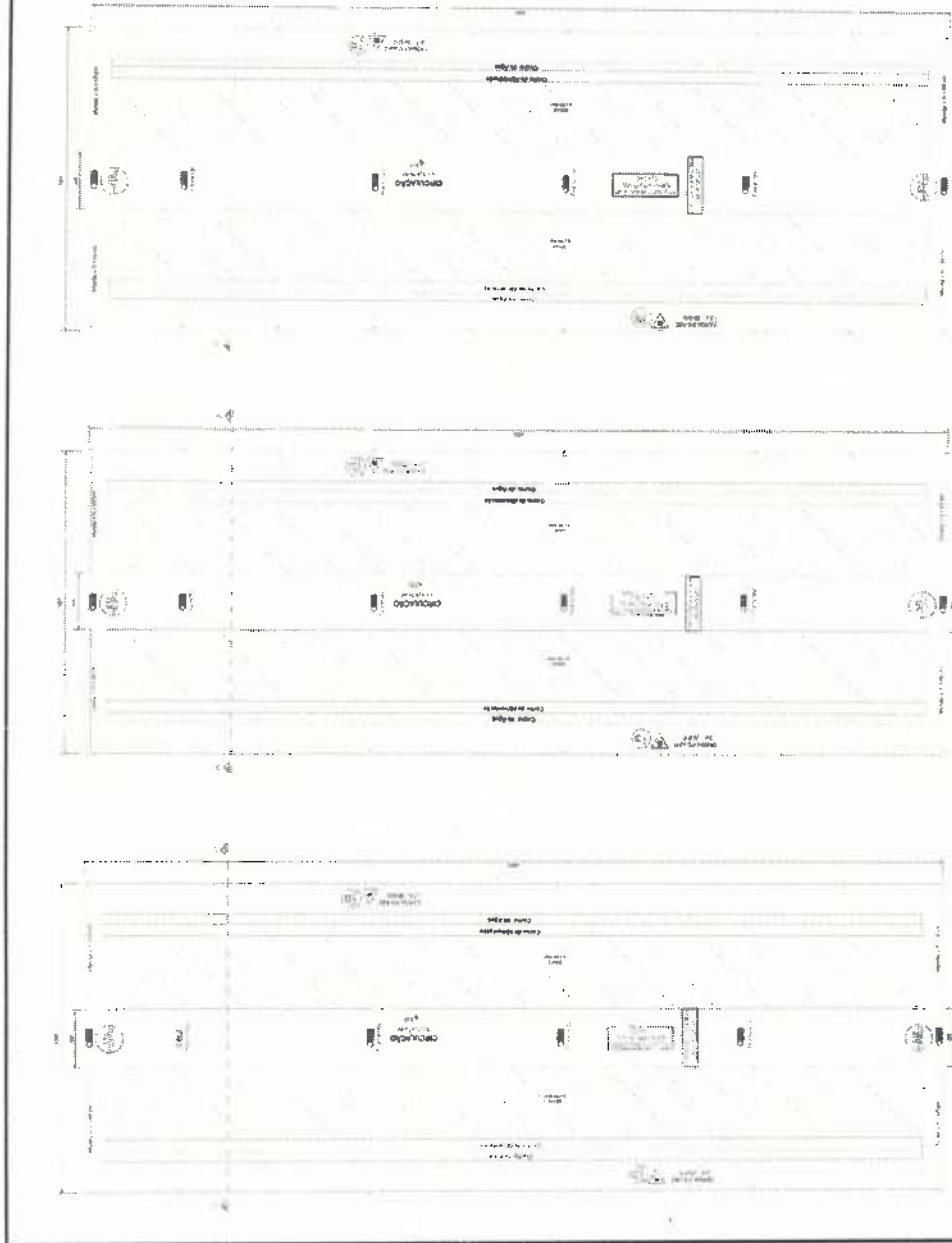
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE DOIS VIZINHOS
Av. Brasil, Distrito Central, Tot. 522 - Bairro Jardim Mercedes - Dois Vizinhos - PR.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
Cidade: _____
Estado: _____

CONDIÇÕES DE USO
11/20
PLANTA BAIXA - BARRACÃO PEQUENOS ANIMAIS
PLANTA BAIXA - BARRACÃO SUÍNOS

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Projeto nº: _____
Folha nº: _____
Escala: _____
Data: _____



PLANTA BAIXA - BARRAÇÃO BOVINOS
Escala: 1:200

PLANTA BAIXA - BARRAÇÃO BOVINOS
Escala: 1:200

PLANTA BAIXA - BARRAÇÃO BOVINOS
Escala: 1:200

Projeto de Engenharia Civil
Projeto de Arquitetura
Projeto de Estrutura
Projeto de Instalações Elétricas
Projeto de Instalações Hidráulicas
Projeto de Instalações de Gás
Projeto de Instalações de Ar Condicionado
Projeto de Instalações de Saneamento Básico
Projeto de Instalações de Saneamento Ambiental

Projeto de Engenharia Civil
Projeto de Arquitetura
Projeto de Estrutura
Projeto de Instalações Elétricas
Projeto de Instalações Hidráulicas
Projeto de Instalações de Gás
Projeto de Instalações de Ar Condicionado
Projeto de Instalações de Saneamento Básico
Projeto de Instalações de Saneamento Ambiental

Projeto de Engenharia Civil
Projeto de Arquitetura
Projeto de Estrutura
Projeto de Instalações Elétricas
Projeto de Instalações Hidráulicas
Projeto de Instalações de Gás
Projeto de Instalações de Ar Condicionado
Projeto de Instalações de Saneamento Básico
Projeto de Instalações de Saneamento Ambiental



LEGENDA PLANTA REFINADA
ESCALA: 1:50

SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR QBR-11

TIPO DE SINALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	REGRAS
1	Sinalização de Segurança	Indicar áreas de risco e procedimentos de emergência.
2	Sinalização de Orientação	Indicar rotas de circulação e pontos de referência.
3	Sinalização de Proibição	Indicar áreas onde determinadas atividades são proibidas.
4	Sinalização de Recomendação	Indicar áreas onde determinadas atividades são recomendadas.
5	Sinalização de Informação	Indicar informações importantes para os visitantes.

Plano de Proteção do Sistema de Proteção contra Incêndios (PPIS)

Este plano tem por objetivo estabelecer as medidas preventivas necessárias para evitar a ocorrência de incêndios, bem como as ações a serem tomadas em caso de emergência.

As medidas preventivas a serem adotadas são:

- Manter as rotas de fuga sempre livres e desobstruídas.
- Utilizar materiais de construção e revestimento não inflamáveis.
- Adotar medidas preventivas para evitar a ocorrência de incêndios.

Plano de Proteção do Sistema de Proteção contra Incêndios (PPIS)

Este plano tem por objetivo estabelecer as medidas preventivas necessárias para evitar a ocorrência de incêndios, bem como as ações a serem tomadas em caso de emergência.

As medidas preventivas a serem adotadas são:

- Manter as rotas de fuga sempre livres e desobstruídas.
- Utilizar materiais de construção e revestimento não inflamáveis.
- Adotar medidas preventivas para evitar a ocorrência de incêndios.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
1	Área de estacionamento
2	Área de circulação
3	Área de exposição
4	Área de serviços
5	Área de recreação
6	Área de lazer
7	Área de alimentação
8	Área de descanso
9	Área de informação
10	Área de segurança
11	Área de emergência
12	Área de proteção
13	Área de sinalização
14	Área de iluminação
15	Área de ventilação
16	Área de drenagem
17	Área de saneamento
18	Área de energia
19	Área de comunicação
20	Área de transporte
21	Área de manutenção
22	Área de limpeza
23	Área de conservação
24	Área de preservação
25	Área de recuperação
26	Área de reabilitação
27	Área de restauração
28	Área de revitalização
29	Área de renovação
30	Área de renascimento
31	Área de renovação
32	Área de renascimento
33	Área de renovação
34	Área de renascimento
35	Área de renovação
36	Área de renascimento
37	Área de renovação
38	Área de renascimento
39	Área de renovação
40	Área de renascimento

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCP

Documento de planejamento/projetado em: 12/09/2017

Atualizado em: 12/09/2017

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE DOIS VIZINHOS

Localização: Dois Vizinhos, PR - Rua: 11 de Setembro, 11 - CEP: 81200-000

Projeto de Engenharia Civil

Projeto de Arquitetura

Projeto de Estrutura

Projeto de Instalações Elétricas

Projeto de Instalações Hidráulicas

Projeto de Instalações de Gás

Projeto de Instalações de Ar Condicionado

Projeto de Instalações de Saneamento Básico

Projeto de Instalações de Saneamento Ambiental

12

20

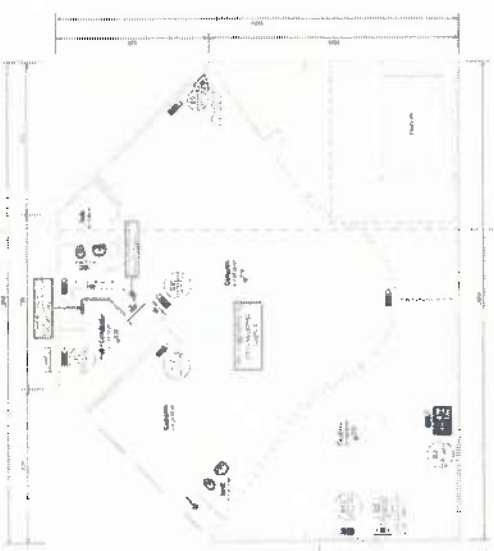
12/09/2017



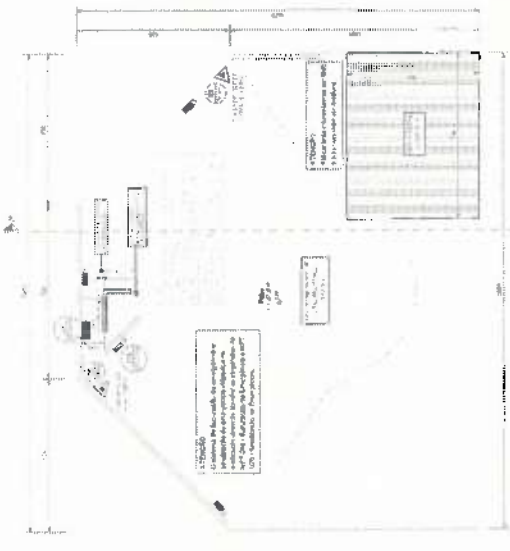
Juscélio T. T. de Souza
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D

Juscelino Thomazi

Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D



PLANTA BAIXA - PAVÃO TÉRREO
Escala: 1/20



PLANTA BAIXA - PAVÃO SUPERIOR
Escala: 1/20

LEGENDA

1 - ...
2 - ...
3 - ...
4 - ...
5 - ...
6 - ...
7 - ...
8 - ...
9 - ...
10 - ...

SIMBOLOGIA COMPLEMENTAR

1 - ...
2 - ...
3 - ...
4 - ...
5 - ...
6 - ...
7 - ...
8 - ...
9 - ...
10 - ...

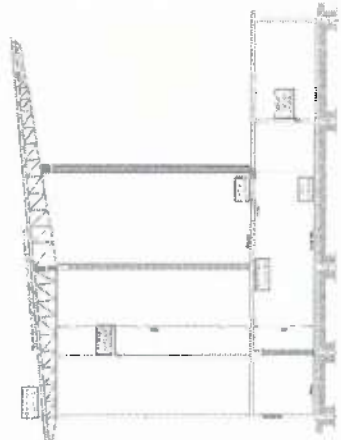


LEGENDA PLANTAS PRELIMINARES
Escala: 1/500

CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTOS

ESPECIFICAR O MATERIAL A SER UTILIZADO, COM O NOME COMERCIAL E O NOME TÉCNICO, A MARCA, A QUANTIDADE E O TIPO DE ACABAMENTO.

Quantidade	Descrição	Material	Acabamento
1.5	Chapa 1 em B.A.	Chapa 1 em B.A.	Chapa 1 em B.A.
1	Chapa 2 em B.A.	Chapa 2 em B.A.	Chapa 2 em B.A.



CORTE A - A
Escala: 1/10

RELEVÂNCIA

N.º	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Pavão Superior

Controle de Materiais e Acabamentos (CMAC)

Quantidade: ...
Descrição: ...
Material: ...
Acabamento: ...

Pavão Térreo

Controle de Materiais e Acabamentos (CMAC)

Quantidade: ...
Descrição: ...
Material: ...
Acabamento: ...

PROPOSTA DE PREÇOS

Valor Total: ...

Valor Unitário: ...

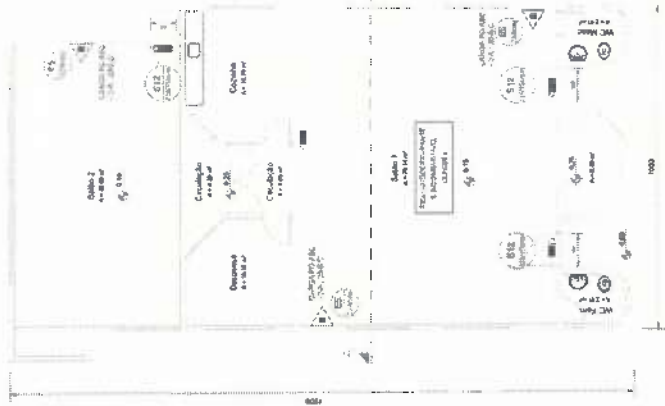
Valor Total: ...

SINALIZAÇÃO: CONFORME NPT 026.11

CEBIDO: SINALIZAÇÃO: CONFORME NPT 026.11
 FUNDAÇÃO: 10/11/2015
 CARGA: 10/11/2015
 PROJEÇÃO: 10/11/2015
 REVISÃO: 10/11/2015
 DATA: 10/11/2015

CONSENTIMENTO: Não foram encontradas contradições em relação ao conteúdo das informações constantes no projeto de arquitetura, sendo assim, autoriza-se a execução das obras.

NOTAS:
 1 - O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETADEOR.
 2 - O PROJETADEOR NÃO SE RESPONSABILIZA POR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO OU REPARAÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.
 3 - O PROJETADEOR NÃO SE RESPONSABILIZA POR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO OU REPARAÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.
 4 - O PROJETADEOR NÃO SE RESPONSABILIZA POR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO OU REPARAÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.



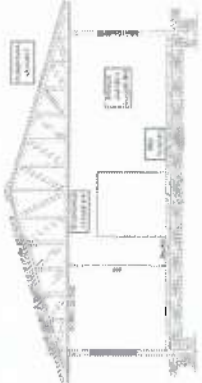
PLANTA BAIXA - CASA DO MÉDICO VETERINÁRIO
 Escala 1:75
 ÁREA 116,15 m²

NOTA: As plantas primárias deverão ser apresentadas em escala 1:50 e as plantas secundárias em escala 1:25. As plantas deverão ser apresentadas em escala 1:50 e as plantas secundárias em escala 1:25. As plantas deverão ser apresentadas em escala 1:50 e as plantas secundárias em escala 1:25.

AVISO: O Projeto é de responsabilidade do projetista e não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes da execução das obras.

Esta atividade está sujeita a aprovação da Engenharia de Segurança da Saúde do Trabalho - E.S.S.T. - do CREA/PR - 176171/D. O profissional responsável pelo projeto é o Engenheiro Civil Juscelino Thomaz.

Com a aprovação, o autor assume a responsabilidade pelo projeto e suas alterações. O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes da execução das obras. O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes da execução das obras.



CORTE A - A
 Escala 1:75

CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTOS:
 MATERIAIS: Concreto, Cimento Portland, Argamassa, Tijolo, Cerâmica, Ladrilho, Vidro, Pintura, Tinta, Papel de Parede, Carpete, Madeira, Metal, Vidro, Cimento Portland, Argamassa, Tijolo, Cerâmica, Ladrilho, Vidro, Pintura, Tinta, Papel de Parede, Carpete, Madeira, Metal, Vidro.
 ACABAMENTOS: Concreto, Cimento Portland, Argamassa, Tijolo, Cerâmica, Ladrilho, Vidro, Pintura, Tinta, Papel de Parede, Carpete, Madeira, Metal, Vidro.

CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTOS	
DESCRIBÇÃO DO COMPONENTE E ESPECIFICAÇÃO CONFORME O DESENHO E O DETALHE DE EXECUÇÃO DO MATERIAL	
PROJETO	REALIZAÇÃO DO MATERIAL
MATERIAIS	PROJETO
ACABAMENTOS	PROJETO
CONCRETO	CONCRETO
CIMENTO PORTLAND	CIMENTO PORTLAND
ARGAMASSA	ARGAMASSA
TIJOLO	TIJOLO
CERÂMICA	CERÂMICA
LADRILHO	LADRILHO
VIDRO	VIDRO
PINTURA	PINTURA
TINTA	TINTA
PAPEL DE PAREDE	PAPEL DE PAREDE
CARPETE	CARPETE
MADEIRA	MADEIRA
METAL	METAL
VIDRO	VIDRO



LEGENDA PLANTA FRACIONADA
 ESCALA 1:500

Juscelino Thomaz
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 176171/D

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Nº	Descrição da alteração
01	Projeto original
02	Alteração de projeto
03	Alteração de projeto
04	Alteração de projeto
05	Alteração de projeto
06	Alteração de projeto
07	Alteração de projeto
08	Alteração de projeto
09	Alteração de projeto
10	Alteração de projeto
11	Alteração de projeto
12	Alteração de projeto
13	Alteração de projeto
14	Alteração de projeto
15	Alteração de projeto
16	Alteração de projeto
17	Alteração de projeto
18	Alteração de projeto
19	Alteração de projeto
20	Alteração de projeto
21	Alteração de projeto
22	Alteração de projeto
23	Alteração de projeto
24	Alteração de projeto
25	Alteração de projeto
26	Alteração de projeto
27	Alteração de projeto
28	Alteração de projeto
29	Alteração de projeto
30	Alteração de projeto
31	Alteração de projeto
32	Alteração de projeto
33	Alteração de projeto
34	Alteração de projeto
35	Alteração de projeto
36	Alteração de projeto
37	Alteração de projeto
38	Alteração de projeto
39	Alteração de projeto
40	Alteração de projeto
41	Alteração de projeto
42	Alteração de projeto
43	Alteração de projeto
44	Alteração de projeto
45	Alteração de projeto
46	Alteração de projeto
47	Alteração de projeto
48	Alteração de projeto
49	Alteração de projeto
50	Alteração de projeto
51	Alteração de projeto
52	Alteração de projeto
53	Alteração de projeto
54	Alteração de projeto
55	Alteração de projeto
56	Alteração de projeto
57	Alteração de projeto
58	Alteração de projeto
59	Alteração de projeto
60	Alteração de projeto
61	Alteração de projeto
62	Alteração de projeto
63	Alteração de projeto
64	Alteração de projeto
65	Alteração de projeto
66	Alteração de projeto
67	Alteração de projeto
68	Alteração de projeto
69	Alteração de projeto
70	Alteração de projeto
71	Alteração de projeto
72	Alteração de projeto
73	Alteração de projeto
74	Alteração de projeto
75	Alteração de projeto
76	Alteração de projeto
77	Alteração de projeto
78	Alteração de projeto
79	Alteração de projeto
80	Alteração de projeto
81	Alteração de projeto
82	Alteração de projeto
83	Alteração de projeto
84	Alteração de projeto
85	Alteração de projeto
86	Alteração de projeto
87	Alteração de projeto
88	Alteração de projeto
89	Alteração de projeto
90	Alteração de projeto
91	Alteração de projeto
92	Alteração de projeto
93	Alteração de projeto
94	Alteração de projeto
95	Alteração de projeto
96	Alteração de projeto
97	Alteração de projeto
98	Alteração de projeto
99	Alteração de projeto
100	Alteração de projeto



Atenção: Esta planilha indica a localização dos pontos de instalação dos equipamentos elétricos e a localização dos pontos de instalação dos equipamentos elétricos.

Atenção: Este caso de instalação deve ser instalado de acordo com a NBR 13709 - Instalação de Equipamentos Elétricos em Ambientes com Risco de Explosão.

Atenção: Este caso de instalação deve ser instalado de acordo com a NBR 13709 - Instalação de Equipamentos Elétricos em Ambientes com Risco de Explosão.

Placa indicativa: localizar a placa de proteção contra o risco de choque elétrico na edificação.

Atenção: Este caso de instalação deve ser instalado de acordo com a NBR 13709 - Instalação de Equipamentos Elétricos em Ambientes com Risco de Explosão.

Atenção: Este caso de instalação deve ser instalado de acordo com a NBR 13709 - Instalação de Equipamentos Elétricos em Ambientes com Risco de Explosão.

Planta Baixa - AASPAR
 Escala 1/75
 Área: 30,00 m²



Planta Baixa - AASPAR
 Escala 1/75
 Área: 30,00 m²

Atenção: O sistema de iluminação de emergência deve ser instalado de acordo com a NBR 13709 - Instalação de Equipamentos Elétricos em Ambientes com Risco de Explosão.

Atenção: O sistema de iluminação de emergência deve ser instalado de acordo com a NBR 13709 - Instalação de Equipamentos Elétricos em Ambientes com Risco de Explosão.

SINALIZAÇÃO CONFORME NPT 020-11

CODIGO: 512

SINAL: SINALIZAÇÃO

ES: SINALIZAÇÃO

Observação: No caso de equipamentos elétricos, os dados de instalação dos equipamentos deverão ser consultados em seus respectivos manuais.

Planta Baixa - AASPAR
 Escala 1/75
 Área: 30,00 m²



Controle de Materiais de Acabamentos e Revestimentos (CMAR)

TETOPOPIO
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Cozinha, Classe I ou II-A

PAREDES e ACABAMENTOS
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I

PLACAS DE PAREDES
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I ou II-A

PLACAS DE PAREDES
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I

Controle de Materiais de Acabamentos e Revestimentos (CMAR)

TETOPOPIO
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Cozinha, Classe I ou II-A

PAREDES e ACABAMENTOS
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I

PLACAS DE PAREDES
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I ou II-A

PLACAS DE PAREDES
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I

Controle de Materiais de Acabamentos e Revestimentos (CMAR)

TETOPOPIO
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Cozinha, Classe I ou II-A

PAREDES e ACABAMENTOS
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I

PLACAS DE PAREDES
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I ou II-A

PLACAS DE PAREDES
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I

Controle de Materiais de Acabamentos e Revestimentos (CMAR)

TETOPOPIO
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Cozinha, Classe I ou II-A

PAREDES e ACABAMENTOS
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I

PLACAS DE PAREDES
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I ou II-A

PLACAS DE PAREDES
 WC Fm., WC Mec., Cop. Hall, Escalinh., Sala e Hall Escalinh., Classe I



LEGENDA PLANTA FRACTIONADA
 ESCALA 50

EMBOLO	CONDIÇÕES	RELACIONADO
1	ESTRUTURA DE CONCRETO	ESTRUTURA DE CONCRETO
2	ESTRUTURA DE ALVENARIA	ESTRUTURA DE ALVENARIA
3	ESTRUTURA DE MADEIRA	ESTRUTURA DE MADEIRA
4	ESTRUTURA DE METAL	ESTRUTURA DE METAL
5	ESTRUTURA DE SIDEROMETAL	ESTRUTURA DE SIDEROMETAL
6	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO
7	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
8	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
9	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
10	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
11	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
12	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
13	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
14	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
15	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
16	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
17	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
18	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
19	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO
20	ESTRUTURA DE CIMENTO	ESTRUTURA DE CIMENTO

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES/RESTITUIÇÃO DO RFP/CP

Parque de Exposições de Dois Vizinhos

PLANTA BAIXA - AASPAR
 DETALHES

16 / **20**

17/09/2019

Juscélino Thomazi
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 176171/D





Juscilino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR – 176171/D



LEGENDA PLANTA PRAÇONADA
ESCALA 3/2

Esta planta foi elaborada em conformidade com a legislação municipal e estadual aplicável.

Plano: Indicação dos sistemas de proteção contra incêndios existentes na edificação.

Cor de fundo: Material ignífugo.

Forma: Área de 50 cm de altura.

Material: PVC impermeável.

Aplicação: no entorno principal da edificação.

SISTEMA P.A.C.A. INDICATIVO SISTEMA DE PROTEÇÃO



SINALIZAÇÃO CONFORME NPT-11

CODIGO 512 **FORMA E COR** **INDICAÇÃO**

Área de estacionamento para veículos de passeio.

Área de estacionamento para veículos de transporte coletivo.

Área de estacionamento para veículos de carga.

Área de estacionamento para veículos de emergência.

CODIGO 05 **FORMA E COR** **INDICAÇÃO**

Sinalização de segurança.

Sinalização de orientação.



CORTE A-A
Escala 1/75



PLANTA BAIKA - APICULTORES
Escala 1/75
ÁREA: 107,60m²

ATREZAP

Indicação de localização de equipamentos e acessórios.

Indicação de localização de equipamentos e acessórios.

Indicação de localização de equipamentos e acessórios.

Indicação de localização de equipamentos e acessórios.

REFORMAS/TREZAP ABERTAS:

CONTROLE DE MATERIAS E ACABAMENTOS

Material: Cimento Portland 40 MPa, Areia de construção, Concreto 20 MPa.

Classificação: Classe BA

Material: Cimento Portland 40 MPa, Areia de construção, Concreto 20 MPa.

Classificação: Classe BA

INDICADOR DE PAVIMENTOS

Material: Concreto, Cimento Portland 40 MPa, Areia de construção, Concreto 20 MPa.

Classificação: Classe BA

INDICADOR DE PAVIMENTOS

Material: Concreto, Cimento Portland 40 MPa, Areia de construção, Concreto 20 MPa.

Classificação: Classe BA

CONTROLE DE MATERIAS E ACABAMENTOS

Material: Cimento Portland 40 MPa, Areia de construção, Concreto 20 MPa.

Classificação: Classe BA

INDICADOR DE PAVIMENTOS

Material: Concreto, Cimento Portland 40 MPa, Areia de construção, Concreto 20 MPa.

Classificação: Classe BA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
2	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
3	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
4	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
5	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
6	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
7	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
8	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
9	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
10	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
11	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
12	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
13	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
14	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
15	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
16	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
17	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
18	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
19	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
20	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
21	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
22	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
23	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
24	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
25	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
26	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
27	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
28	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
29	ESTRUTURA EM ALVENARIA				
30	ESTRUTURA EM ALVENARIA				

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES/SUBSTITUIÇÃO DO PSCR

Data	Descrição da Atualização/Substituição	Nº do PSCR

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE DOIS VIZINHOS

Local: Parque de Exposições de Dois Vizinhos - Avenida Vladimir Donato, nº 422 - Bairro Jardim Botânico - Dois Vizinhos - PR

PLANTA BAIXA - APICULTORES

ESCALA: 1/75

PROJETO: 17

DETALHE: 20

PROJETADE

Juscilino Thomazi - Engenheiro Civil - CREA PR - 176171/D

APROVADO

Engenheiro Civil - CREA PR - 176171/D

176

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00	200x200x120	120,00	120,00
1,00	200x200x100	100,00	100,00
1,00	200x200x80	80,00	80,00
1,00	200x200x60	60,00	60,00
1,00	200x200x40	40,00	40,00
1,00	200x200x30	30,00	30,00
1,00	200x200x20	20,00	20,00
1,00	200x200x15	15,00	15,00
1,00	200x200x10	10,00	10,00
1,00	200x200x8	8,00	8,00
1,00	200x200x6	6,00	6,00
1,00	200x200x4	4,00	4,00
1,00	200x200x3	3,00	3,00
1,00	200x200x2	2,00	2,00
1,00	200x200x1	1,00	1,00
1,00	200x200x0,5	0,50	0,50
1,00	200x200x0,2	0,20	0,20
1,00	200x200x0,1	0,10	0,10
1,00	200x200x0,05	0,05	0,05
1,00	200x200x0,02	0,02	0,02
1,00	200x200x0,01	0,01	0,01

PLANTA BAIXA - DECK
Escala 1/75
ÁREA 77,49 m²

ATENÇÃO
A área é de propriedade do
Município de Dois Vizinhos.



VISTA LATERAL - DECK
Escala 1/75



VISTA FRONTAL - DECK
Escala 1/75

VISTA LATERAL - DECK
Escala 1/75

CONTROLE DE MATERIAS E ACABAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAS E ACABAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	TIPO	PREÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
F. 10	Classe 1			
	Classe 2			
	Classe 3			
	Classe 4			
	Classe 5			
	Classe 6			
	Classe 7			
	Classe 8			
	Classe 9			
	Classe 10			



CORTE A - A
Escala 1/20



CORTE A - A
Escala 1/20



LEGENDA SECA
ESCALA SE

COMPLEMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	m²	100	100,00	10000,00
2	ESTRUTURA DE AÇO	m²	100	100,00	10000,00
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	m³	100	100,00	10000,00
4	ESTRUTURA DE MADEIRA	m³	100	100,00	10000,00
5	ESTRUTURA DE CIMENTO	m³	100	100,00	10000,00
6	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
7	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
8	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
9	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
10	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
11	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
12	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
13	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
14	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
15	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
16	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
17	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
18	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
19	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00
20	ESTRUTURA DE TUBULÃO	m	100	100,00	10000,00



Nota: Este projeto foi elaborado com base no projeto estrutural apresentado e aprovado pelo Município de Dois Vizinhos.

Nota: Este projeto foi elaborado com base no projeto estrutural apresentado e aprovado pelo Município de Dois Vizinhos.

PLANTA BAIXA
Escala 1/75
ÁREA 194,28 m²

CONTROLE DE MATERIAS E ACABAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAS E ACABAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	TIPO	PREÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
F. 10	Classe 1			
	Classe 2			
	Classe 3			
	Classe 4			
	Classe 5			
	Classe 6			
	Classe 7			
	Classe 8			
	Classe 9			
	Classe 10			

NOTA: As portas pertencentes ao projeto são de fabricação local e não são cobertas pelo orçamento apresentado.

ATENÇÃO: O projeto de instalação de esgotos e águas pluviais não foi elaborado e não está coberto pelo orçamento apresentado.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES/SUBSTITUIÇÃO DO PROPOSTO

Data	Descrição da Atualização/Substituição	Porcentagem de Alteração
10/01/2023 <td>Alteração de valores e descrições <td>100%</td> </td>	Alteração de valores e descrições <td>100%</td>	100%

SIMULAZÃO - COMPARTE NPT (NPT)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Item	Descrição	Valor
18 <td>PLANTA BAIXA</td> <td>1800,00</td>	PLANTA BAIXA	1800,00
20 <td>DETAHES</td> <td>2000,00</td>	DETAHES	2000,00

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

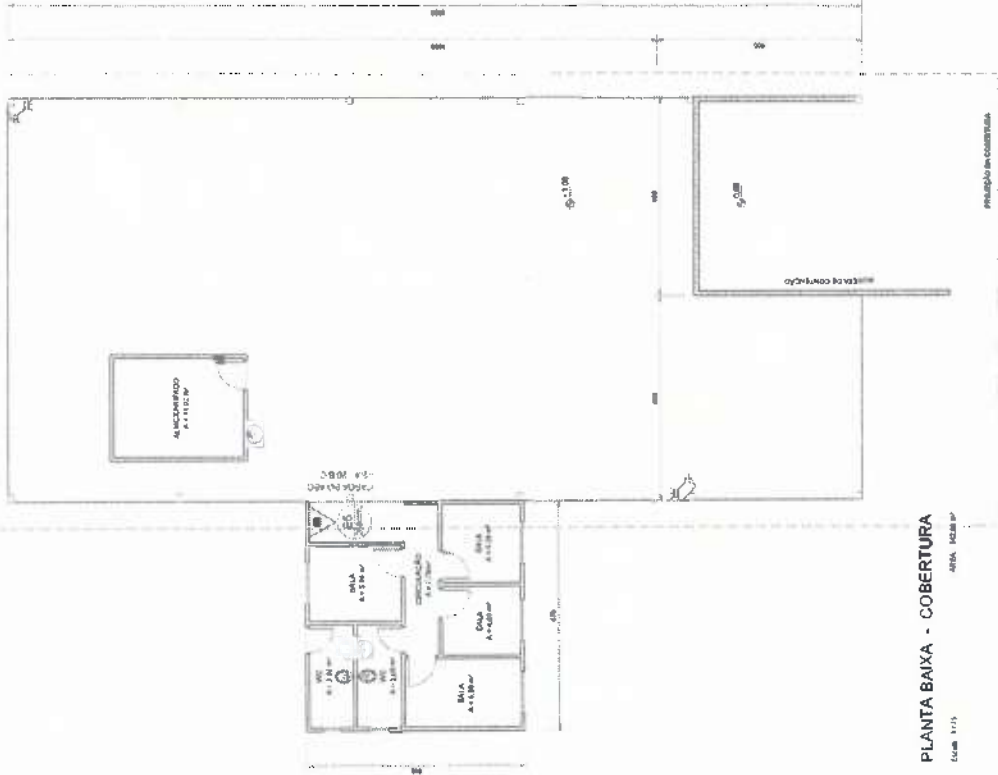
Simbolo	Descrição
1	ALCANTARAL
2	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
3	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
4	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
5	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
6	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
7	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
8	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
9	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
10	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
11	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
12	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
13	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
14	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
15	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
16	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
17	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
18	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
19	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
20	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
21	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
22	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
23	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
24	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
25	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
26	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
27	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
28	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
29	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
30	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
31	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
32	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
33	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
34	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
35	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
36	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
37	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
38	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
39	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
40	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
41	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
42	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
43	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
44	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
45	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
46	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
47	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
48	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
49	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA
50	EXTENSÃO DE CABA DE FIBRA



LEGENDA PLANTA FRACTIONADA
ESCALA SE

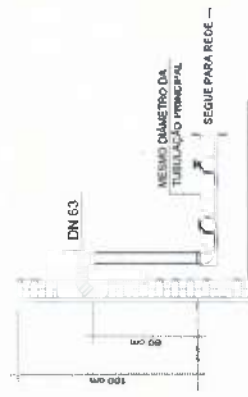


PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESCALA 1:20



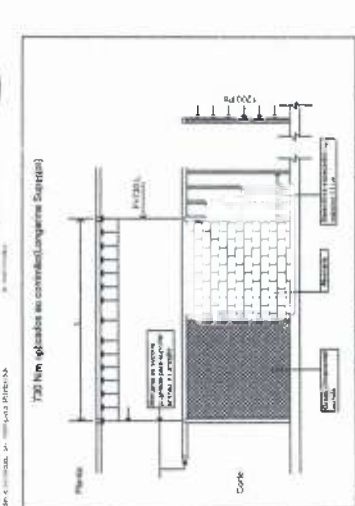
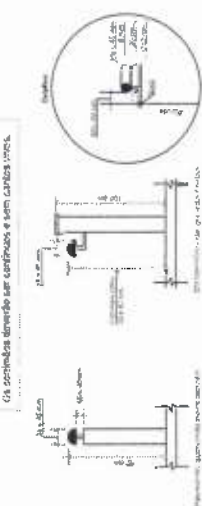
PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESCALA 1:20

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSC/P	
Data	Descrição da alteração/observação
31/05/2017	Atualização de projeto de acordo com o PSC/P nº 10/2017
PROPOSTA Nº de Projeto: 19 Nome do Projeto: PLANTA BAIXA - COBERTURAS Nº de Planta: 20 Nome do Autor: Juscelino Thomazi Data: 16/09/2016	



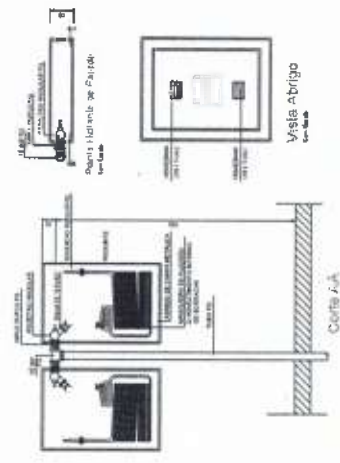
DISPOSITIVO DE RESALTO TIPO COLUNA

GA soldadas devido ser contínuas e sem curvas vivas.



Formeiras com altura de 100mm, 150mm, 200mm, 250mm, 300mm, 350mm, 400mm, 450mm, 500mm, 550mm, 600mm, 650mm, 700mm, 750mm, 800mm, 850mm, 900mm, 950mm, 1000mm.

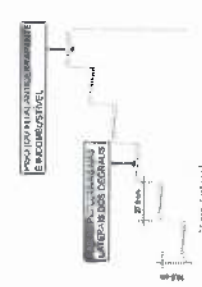
Detalhe Hidrante Duplo de Paródio



Visão Abrigo

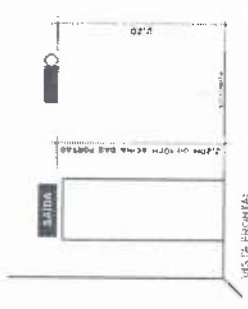


DETALHE DE SINALIZAÇÃO COM PLACAS EM BRANCO



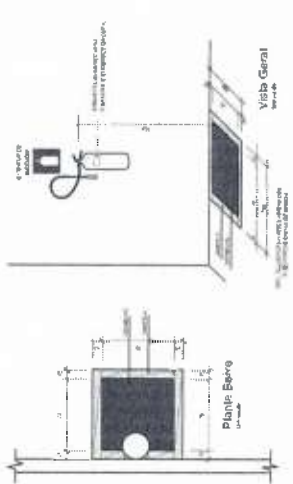
Visão Lateral

Detalhe Instalação sinalização de emergência



Visão Frontal

DETALHE INSTALAÇÃO DE EXTRATOR



Visão Geral

Planta Base

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR - 176171/D

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES/SUBSTITUIÇÃO DO PSCP	
Data	Descrição de atualização/substituição
15/01/2022	1ª de PSCP
15/01/2022	2ª de PSCP
15/01/2022	3ª de PSCP
15/01/2022	4ª de PSCP
15/01/2022	5ª de PSCP
15/01/2022	6ª de PSCP
15/01/2022	7ª de PSCP
15/01/2022	8ª de PSCP
15/01/2022	9ª de PSCP
15/01/2022	10ª de PSCP
15/01/2022	11ª de PSCP
15/01/2022	12ª de PSCP
15/01/2022	13ª de PSCP
15/01/2022	14ª de PSCP
15/01/2022	15ª de PSCP
15/01/2022	16ª de PSCP
15/01/2022	17ª de PSCP
15/01/2022	18ª de PSCP
15/01/2022	19ª de PSCP
15/01/2022	20ª de PSCP
15/01/2022	21ª de PSCP
15/01/2022	22ª de PSCP
15/01/2022	23ª de PSCP
15/01/2022	24ª de PSCP
15/01/2022	25ª de PSCP
15/01/2022	26ª de PSCP
15/01/2022	27ª de PSCP
15/01/2022	28ª de PSCP
15/01/2022	29ª de PSCP
15/01/2022	30ª de PSCP
15/01/2022	31ª de PSCP
15/01/2022	32ª de PSCP
15/01/2022	33ª de PSCP
15/01/2022	34ª de PSCP
15/01/2022	35ª de PSCP
15/01/2022	36ª de PSCP
15/01/2022	37ª de PSCP
15/01/2022	38ª de PSCP
15/01/2022	39ª de PSCP
15/01/2022	40ª de PSCP
15/01/2022	41ª de PSCP
15/01/2022	42ª de PSCP
15/01/2022	43ª de PSCP
15/01/2022	44ª de PSCP
15/01/2022	45ª de PSCP
15/01/2022	46ª de PSCP
15/01/2022	47ª de PSCP
15/01/2022	48ª de PSCP
15/01/2022	49ª de PSCP
15/01/2022	50ª de PSCP
15/01/2022	51ª de PSCP
15/01/2022	52ª de PSCP
15/01/2022	53ª de PSCP
15/01/2022	54ª de PSCP
15/01/2022	55ª de PSCP
15/01/2022	56ª de PSCP
15/01/2022	57ª de PSCP
15/01/2022	58ª de PSCP
15/01/2022	59ª de PSCP
15/01/2022	60ª de PSCP
15/01/2022	61ª de PSCP
15/01/2022	62ª de PSCP
15/01/2022	63ª de PSCP
15/01/2022	64ª de PSCP
15/01/2022	65ª de PSCP
15/01/2022	66ª de PSCP
15/01/2022	67ª de PSCP
15/01/2022	68ª de PSCP
15/01/2022	69ª de PSCP
15/01/2022	70ª de PSCP
15/01/2022	71ª de PSCP
15/01/2022	72ª de PSCP
15/01/2022	73ª de PSCP
15/01/2022	74ª de PSCP
15/01/2022	75ª de PSCP
15/01/2022	76ª de PSCP
15/01/2022	77ª de PSCP
15/01/2022	78ª de PSCP
15/01/2022	79ª de PSCP
15/01/2022	80ª de PSCP
15/01/2022	81ª de PSCP
15/01/2022	82ª de PSCP
15/01/2022	83ª de PSCP
15/01/2022	84ª de PSCP
15/01/2022	85ª de PSCP
15/01/2022	86ª de PSCP
15/01/2022	87ª de PSCP
15/01/2022	88ª de PSCP
15/01/2022	89ª de PSCP
15/01/2022	90ª de PSCP
15/01/2022	91ª de PSCP
15/01/2022	92ª de PSCP
15/01/2022	93ª de PSCP
15/01/2022	94ª de PSCP
15/01/2022	95ª de PSCP
15/01/2022	96ª de PSCP
15/01/2022	97ª de PSCP
15/01/2022	98ª de PSCP
15/01/2022	99ª de PSCP
15/01/2022	100ª de PSCP





1. Responsável Técnico

JUSCELINO THOMAZI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 1718277369

Carteira: PR-176171/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130

CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

CNPJ: 76.205.640/0001-08

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/10/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130

CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Data de Início: 01/10/2019

Previsão de término: 31/10/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

CNPJ: 76.205.640/0001-08

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de prevenção e combate a incêndio e pânico

Quantidade

1,00

Unidade

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REF. A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

J.V. de 01 de Outubro de 2019
Local data

JUSCELINO THOMAZI - CPF: 070.643.219-39

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ: 76.205.640/0001-08

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrado em: 09/16/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194911857

Secretário de Planejamento e Políticas Estratégicas
Decreto N° 15231/2019.



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE REVISÃO DE PROJETOS 27/2019

Obra:

REFORMA, MELHORIA E COMPLEMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO,
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO

Data: 09/10/2019

Declaro que o conjunto de documentos técnicos (projetos, memorial e orçamento), referente a esta aquisição e instalação de equipamentos, foi por mim revisado, e que, portanto, ela está apta a ser licitada.

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR 176.171/D

Fabrício Tuscari
Engenheiro Civil
CREA PR 112593/D

ROGERIO LUIS NUNES
Secretário de Planejamento e
Ações Estratégicas
Decreto nº 1523/2019

Dois Vizinhos, 09 de Outubro de 2019.



D-364/2019
Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação conforme segue:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 83.725,15

Solicitante: Rogério Luis Nunes
Conforme CI nº. 112/2019
Dotação Despesa: Secretaria de Administração e Finanças
Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 21/10/2019

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa : Fonte do recurso (F. PADRAO, ORIG/ APU DES/DET)

Valor autorizado	Valor anulado	Liquido empenhado	Saldo atual
400.000,00	450.000,00	305.442,19	144.557,81
400.000,00	450.000,00	305.442,19	144.557,81
400.000,00	450.000,00	305.442,19	144.557,81
400.000,00	450.000,00	305.442,19	144.557,81
Total Geral			
400.000,00	450.000,00	305.442,19	144.557,81
400.000,00	450.000,00	305.442,19	144.557,81

Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/10/2019
 Conta de despesa: 710

Handwritten signature and date: 21/10/19

Handwritten signature
ADEMIR L. BATISTELLA
 Comandante
 CRC-PR: 37585/O
 CPF: 525068789-04





Município de Dois Vizinhos
Solicitação 311/2019
Termo de Referência



Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de</i>
311	Contratação de Serviço	21/10/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
727-7	Rogério Luis Nunes	565/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
16	DEPTO GESTÃO URBANA	30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30 DIAS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
CONFORME CRONOGRAMA		0 Dias	

Descrição:

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor preço Global

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019.
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados).

Anexos para as notas

1. Alvará da obra (anexo a primeira nota fiscal)
2. ART/RRT (anexo a primeira nota fiscal)
3. Todas as negativas fiscais mais CNDT
4. ART/RRT (de aditivo se houver) para o aditivo
5. Laudo de execução emitido pelo fiscal do contrato

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS.

Da visita técnica: deverá ser agendada junto ao Departamento de Gestão Urbano (horário de expediente da prefeitura)

Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

FONTE RECURSO: LIVRE

O prazo máximo para execução da obra é de 10 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, a qual deverá ser emitida na assinatura do contrato. Excepcionalmente poderá ser emitida no prazo máximo de 60 dias contados da assinatura do contrato.

A vigência do contrato é de 6 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos do art. 57 § 1º e seus incisos da lei 8666/93.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 311/2019

Termo de Referência



Página:2

mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerado a data da abertura da licitação), pela variação do INCC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A proponente deverá ter todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

Prazo de início da obra: O objeto desta licitação, deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 dias, contados do momento do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida na data da assinatura do contrato.

DO GESTOR: Rogério Luis Nunes

FISCAL: RAUL ZANELLA

SUPLENTE DE FISCAL: MARCIO TRENTINI

Exigências:

Exigir que a proponente indique seu preposto.

Do acervo e atestado de capacidade técnica: apresentar certidão de acervo técnico e apresentar atestado de capacidade técnica expedidos pelo CREA/CAU, com atividade compatível com (INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO), em nome dos responsáveis técnicos, indicados pela proponente.

Certificado de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU. (Vigente).

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s). (Vigente).

Comprovação de que o responsável técnico indicado na Declaração Unificada, pertence ao quadro da empresa na data da abertura da licitação. Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 1245 do Código Civil, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;
 - c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte de materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;
 - d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.
 - e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 311/2019

Termo de Referência



Página:3

normas apresentadas, não cabendo a firma executante o direito de indenização;

f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;

g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;

h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;

i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;

j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos m) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.

l) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.

6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

Obs.: Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução da obra.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital; até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois)



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 311/2019

Termo de Referência



Página 4

anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

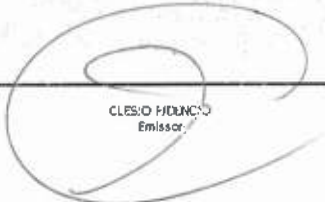
Conforme CI-112/2019 do Departamento de Gestão Urbana

Lote	
001	Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO				
	002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
	23 334 0004-2016 PARQUE DE EXPOSIÇÕES				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	00710 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033085	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1,00	83.725,15	83.725,15
	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo				
	Local: Parque de Exposições de Dois Vizinhos e outros prédios da Administração Municipal				
	Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndios				
				Total da dotação	83.725,15
				TOTAL	83.725,15
				TOTAL GERAL	83.725,15

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.002.23.334.0004.2016	83.725,15
Cod 00710 Fonte 00000 G. Fonte E	83.725,15



 CLESIO FIDÊNCIO
 Emissor



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2019

Processo n.º 284/2019

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ora denominado licitador, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.640/0001-08, com sede à Av. Rio Grande do Sul n.º 130, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará **TOMADA DE PREÇOS n.º 039/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais n.º 1052/2002, 1994/2015 e suas alterações, Leis Federais 123/2006, 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: impreterivelmente até às 14 horas e 00 minutos do dia 18 de novembro de 2019 deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, nomeado pela Portaria n.º 044/2019, na sala de licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não forem entregues pessoalmente.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 14 horas e 00 minutos do dia 18 de novembro de 2019.

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES: O Departamento de Licitações e o Departamento de Gestão Urbana prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. Rio Grande do Sul, 130 Centro – na cidade de DOIS VIZINHOS – PR. O contato pelo fone (46) 3536 8848 e 3536 8814.

2. ELEMENTOS INSTRUTORES

2.1. O Edital de Licitação e seus respectivos anexos estarão disponíveis aos interessados no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br. Qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos é de responsabilidade dos interessados acompanharem neste mesmo site.

2.2. São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores:

PREFEITURA MUNICIPAL
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR


CNPJ 76.205.640/0001-08



- Carta de Credenciamento – **ANEXO I**; (substitui a exigibilidade de uma procuração, deverá estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa).
- Termo de Renúncia – **ANEXO II**;
- Situação Financeira da Empresa – **ANEXO III**;
- Minuta do Contrato - **ANEXO IV**;
- Visita Técnica – **ANEXO V**;
- Dispensa de Visita Técnica – **ANEXO V.1**;
- Declaração Unificada – **ANEXO VI**;
- Declaração de Valores – **ANEXO VII**;
- Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.

2.3. As empresas participantes deverão verificar o conteúdo dos documentos integrantes do Edital, sendo que decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a **PREFEITURA**, licitante que não o fizer, protocolizando seu pedido até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.ºs 1 e 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

3.2. Nos casos em que a alteração do edital importe em modificações das propostas, o licitador prorrogará o prazo de abertura e julgamento.

4. OBJETO

4.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.**

5. DO PREÇO

5.1. Teto máximo da Licitação é de **R\$ 83.725,15 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1	33085	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Local: Parque de Exposições de Dois Vizinhos e outros prédios da Administração Municipal Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndios	1,00	UN	83.725,15	83.725,15
TOTAL						83.725,15

5.2. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

5.3. A proponente deverá possuir todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

5.4. A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução da obra.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderão habilitar-se a presente licitação empresa do ramo de construção, com atividade compatível ao objeto ora licitado.

6.2. As empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, sito Av. Rio Grande do Sul, 130 - DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná.

6.3. Não poderão participar do presente Certame:

a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) de capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

b) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;

d) Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.



7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. A empresa interessada em participar desta licitação, poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação, devendo apresentar ao município de Dois Vizinhos o Atestado de Visita Técnica declarando que conhece os locais e as dificuldades que os mesmos possam oferecer, firmada pelo responsável técnico e responsável legal da Licitante, e vistado por um responsável do Departamento de Gestão Urbana, conforme o modelo do ANEXO V.

7.2. A visita deverá ser agendada junto ao Departamento de Gestão Urbana, antes da abertura da licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em dias e horários em que haja disponibilidade de um profissional do Departamento de Gestão Urbana, para que o mesmo possa passar as orientações necessárias.

7.3. O atestado somente será fornecido ao responsável Técnico pela proponente, devidamente identificado pela carteira profissional, que deverá(ão) comprovar através de documento expedido pelo CREA ou CAU que é o responsável pela empresa, no momento da visita.

7.4. Solicita-se que os responsáveis técnicos estejam no local de encontro com antecedência, ao horário marcado.

7.5. Não serão aceitos retardatários e não será possível a realização da visita técnica em outra data, sendo imprescindível a presença do(s) responsável(s) técnico(s) para efetuar a visita no dia e horário pré-agendados. A licitante que não comparecer a visita, ou não respeitar o horário, poderá ser INABILITADA DESTE CERTAME, a critério da Comissão de Licitações, devendo a empresa interessada justificar a impossibilidade ou o não comparecimento na data aprazada, sendo posteriormente em caso de aceite da justificativa, designada nova data para a visita técnica anteriormente a data de abertura do certame licitatório.

7.6. Se a empresa interessada não achar necessário fazer a visita técnica, a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Dispensa (ANEXO V.1)**, responsabilizando-se o contratado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e identificado, obedecida a sequência das solicitações deste edital.

8.1.1 **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Licitações e Propostas, Chamamento 010/2019.



8.1.2 Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, que deverá ser demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida no **ANEXO III**, que deverá ser apresentado devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e o contador. Para o licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura.

8.1.3 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s). **(A empresa deverá apresentar o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica do mesmo conselho do profissional indicado para atendimento ao item 8.1.4).**

8.1.4 Certificado de Registro de Pessoa Física no CREA ou CAU, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome; Endereço; Número e data do registro e nome do Profissional indicado para esta licitação.

8.1.5 Comprovação de que o responsável técnico indicado na Declaração Unificada, pertence ao quadro da empresa na data da abertura da licitação.

a) Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa.

b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

c) Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço.

8.1.6 Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (que não a própria licitante-empresa) de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver o profissional técnico executado obra de característica equivalente ou superior ao objeto licitado.

As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são os constantes da Planilha de Serviços:

Instalação de Sistema de Combate a Incêndio

8.1.7 Certidão de acervo técnico profissional que ateste a execução de características semelhantes aos serviços/obra e emitido pelo CREA/CAU, para pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o Art. 30, II e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, profissional este que será o responsável técnico da obra. A ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Anotação de Responsabilidade Técnica), por si só, **não será aceita como acervo técnico profissional**, pois não se caracteriza como um documento que comprove a execução de uma obra ou serviço.

As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da Planilha de Serviços:

Instalação de Sistema de Combate a Incêndio



8.1.8 Atestado de visita técnica, vistado pelo responsável do *Departamento de Gestão Urbana* do Município, conforme modelo do ANEXO V do edital, comprovando que o responsável técnico designado pela empresa vistoriou o local onde será executado o objeto desta licitação e que conhece o local da execução dos serviços e as dificuldades que os mesmos possam oferecer, ou Declaração Formal de Dispensa (ANEXO V.1).

8.1.9 Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo VI);

Outros Documentos – Fora do Envelope 1

8.1.10 Para o credenciamento, Se procurador: Instrumento público ou particular de procuração este último poderá ser substituído pela Carta de Credenciamento - **ANEXO I**; (substitui a exigibilidade de uma procuração), deverá estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes e o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.

8.1.11 Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente - **ANEXO II**.

Obs: Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser em papel reciclável.

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.2.1. O Certificado de Registro Cadastral só será válido se todos os documentos ali elencados estiverem com suas validades vigentes, caso não esteja, será necessário apresentar a documentação atualizada, acompanhando o Certificado de Registro Cadastral, inseridas dentro do Envelope n.º 01, no ato de abertura da licitação.

8.2.2. Os documentos que não apresentarem em seu teor, a data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública desta Tomada de Preços.

8.2.3. O documento citado no item **8.1.10 (CARTA DE CREDENCIAMENTO – Anexo I)**, deverá ser entregue à comissão de licitação no ato de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas, ou ainda no momento da abertura do certame licitatório, para que o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

8.2.4. O documento citado no item, **8.1.11 (TERMO DE RENÚNCIA – Anexo II)** poderá ser anexado ao envelope n.º 01 juntamente com a documentação exigida no item **8.1** deste instrumento ou ser entregue durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

8.2.5. A comissão de licitações consultará o cadastro de fornecedores da Prefeitura de Dois Vizinhos, sempre que o licitante houver deixado de apresentar ou houver dúvidas sobre qualquer documento exigido no edital. Se o documento encontrar-se no cadastro e estiver apto, o licitante será considerado habilitado.



8.2.6. Se o **licitante** for à matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

8.2.6.1. Se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

8.2.7. Todos os documentos solicitados neste edital deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação.

8.2.8. Não serão aceitos documentos que contenham corretivos, que estejam ilegíveis, com borrões e rasuras. A proponente poderá ser inabilitada ou desclassificada do certame.

8.2.9. Os envelopes contendo a documentação deverão ser subscritos em sua parte frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2019

“IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA”

9. PROCEDIMENTOS

9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido nos artigos 43 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. O recebimento dos envelopes *01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços*, deverá ser impreterivelmente até **às 14 horas e 00 minutos do dia 18 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.**

9.2.1. Os envelopes recebidos pela comissão de licitação antes da sessão serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública;

9.2.2. Os envelopes recebidos pela Comissão de Licitação antes da sessão, mas que as empresas não enviaram representantes, também serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública;

9.3. Os representantes das empresas deverão apresentar-se munidos de documento oficial de identificação, e do documento de credenciamento.

9.3.1. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma empresa.

9.4. Após o credenciamento, os envelopes *01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços*, serão entregues pelos representantes das empresas à Comissão de Licitação;

9.5. A abertura dos envelopes *01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços* será realizado no mesmo local, às **14 horas e 00 minutos do dia 18 de novembro de 2019**, na forma e sequência que se segue:

9.5.1. Abertura do envelope de habilitação com os representantes das licitantes presentes;

9.5.2. Apreciação da documentação e julgamento da conformidade com as exigências deste edital;



9.5.3. Havendo interposição de recurso relacionado com a análise da Documentação para Habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 2 – *Proposta de Preços, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.*

9.5.4. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas de preços, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão.

9.5.5. Cumprida a etapa da avaliação do recurso e não havendo interesse de interposição do mesmo, mediante a desistência expressa, por parte das proponentes ou após o julgamento os recursos interpostos, serão abertos o envelope 2 – *Proposta de preços;*

9.5.6. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

9.5.7. Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital, em especial com o limite de preços fixado no **item 05** deste edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, *conforme art. 48 da Lei 8.666/93;*

9.5.8. Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes neste ato convocatório;

9.5.9. Devolução dos envelopes 2 – Proposta de Preços às licitantes *inabilitadas, com registro em ata do motivo da desclassificação, conforme art. 48, Lei 8.666/93;*

9.5.10. Registro em ata da sessão pública do resultado do julgamento;

9.5.11. Convite aos representantes das licitantes presentes, e que possuam poderes para tanto, para querendo renunciem expressamente ao direito de interposição de recurso quanto à decisão;

9.5.12. Deliberação, pela Comissão de Licitação, seguindo com a lavrada em ata da sessão pública e, após, divulgação e assinatura pelos presentes;

9.5.13. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope 2)

10.1. No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

- Proposta impressa obrigatoriamente conforme arquivo fornecido pelo município, em papel a-4, com assinatura do responsável legal pela empresa.



- Arquivo de proposta em meio digital (CD-R ou PEN-DRIVE), para alimentação do sistema de apuração, com todos os dados da proposta devidamente preenchidos, ficando a critério da empresa a opção da mídia a ser utilizada.

a) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores a planilha fornecida pelo município, caso contrário, a empresa será desclassificada. Deverá ser preenchida e assinada pelo responsável técnico da empresa (**Conforme modelo**).

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a planilha apresentada pela empresa vencedora.

b) DECLARAÇÃO DE VALORES – onde deverá constar o Valor Proposto, apresentando separadamente os valores referentes à mão-de-obra e material, e informando o percentual correspondente ao valor dos serviços no custo total da Obra. Assinada pelo responsável legal da empresa. (**Conforme modelo – Anexo VII**).

c) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos disponibilizados. Assinada pelo responsável legal da empresa.

d) ÍNDICE DE BDI ANALÍTICO DETALHADO - Observando o percentual proposto na Planilha Orçamentária, contendo dados da empresa, empreendimento (objeto da licitação) e a modalidade (Tomada de Preços 039/2019). Assinado pelo responsável legal da empresa. (**Conforme modelo**).

10.1.1. A planilha de BDI deverá ser preenchida conforme o enquadramento tributário da empresa junto aos órgãos competentes, e não podendo ultrapassar o intervalo de admissibilidade.

10.1.2. A falta de algum dos itens (**a, b, c, ou d**) inabilitará a proponente.

10.2. Entregar o CD-R ou pen-drive da proposta de preços com todos os dados devidamente preenchidos;

10.3. A empresa participante deverá acessar o site <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>, na opção Licitações e Propostas, ESProposta, para baixar o programa que disponibilizará o preenchimento da Proposta, conforme descrito abaixo:

10.4. Deverão ser apresentados os valores por item e total.

10.5. As planilhas deverão ser preenchidas conforme modelos apresentados, sendo que a falta de algum item poderá resultar na desclassificação da proposta.

10.5.1. Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

10.5.2. As planilhas que necessitem de ajustamento serão analisadas pelo responsável designado pelo Departamento de Gestão Urbana, Sr. Marcio Trentini que fará emissão de Atestado, quanto a aceitabilidade das



mesmas e/ou correções aplicáveis para manter a classificação das empresas. Na impossibilidade do responsável em analisar as planilhas, fica o Sr. Raul Zanella indicado como responsável suplente.

10.6. Os formulários apresentados deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante nos documentos solicitados no edital.

10.7. Disposições Gerais Referentes às Propostas:

10.7.1. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

10.7.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos gráficos e técnicos fornecidos pela Prefeitura Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.8. Os envelopes contendo a proposta de preços deverão ser subscritos em sua parte frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2019

“IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA”

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas contidas neste Edital.

11.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

11.2.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenda as exigências deste edital; ou
- b) Com preço acima do máximo fixado no item 5 deste Edital, ou manifestamente Inexequível, conforme previsto no art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93.

11.3. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.3.1. As propostas que atenderem as exigências do Edital serão classificadas pela Comissão de Licitação.



11.3.2. Classificadas as propostas de preços, será declarada vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

11.3.3. Em caso de **EMPATE**, na proposta de preços, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas nesta licitação quanto ao julgamento das propostas, habilitação, inabilitação, revogação ou anulação da licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo e em única instância, desde que interposto no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, conforme endereço no preâmbulo deste Edital e dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** da data da respectiva publicação.

12.3. Interposto o recurso, dar-se-á conhecimento de seus termos aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da respectiva comunicação;

12.4. Decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgados os recursos interpostos a Comissão de Licitação **ADJUDICARÁ** a licitação e encaminhará o procedimento licitatório para a **HOMOLOGAÇÃO**.

13. GARANTIA DO CONTRATO

13.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de **5% (cinco por cento)** do valor deste, a de acordo com as modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantias previstas neste artigo.

13.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre **5% (cinco por cento)** do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

13.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital.

13.3.1. No caso de caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, para obter instruções de como efetua-la.

13.3.2. No caso de título da dívida pública, este deverá estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informada sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.



13.3.3. No caso de seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do Município de Dois Vizinhos, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação por toda a duração do contrato, independente de notificação do município, sob pena de rescisão contratual.

13.3.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do município de Dois Vizinhos, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

13.3.4.1. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

13.4. A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o recebimento definitivo da obra ou serviços.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2. O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogado a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3. O prazo do contrato constante neste instrumento poderá ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.4. A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o §1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO e DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Não serão aceitos subcontratações total ou parcial dos serviços, sendo que a proponente vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

15.2. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerada a data da abertura da licitação),



pela variação do INCC – Índice Nacional do Custo da Construção. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A execução dos serviços será conforme as especificações contidas nos projetos e anexos que integram o edital.

16.2. Os serviços serão executados no Parque de Exposições, do município de Dois Vizinhos - PR.

16.3. A proponente vencedora da licitação deverá até o início dos serviços, recolher e apresentar a Administração Municipal a **ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, sob pena de suspensão dos pagamentos e do próprio contrato. Na mesma deverá constar o Número do Contrato.

16.4. Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

16.5. Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.6. A proponente deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

16.7. Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

16.8. Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes no projeto ou apresente irregularidades, será notificado ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão acompanhados pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura e toda e qualquer ação de orientação geral e controle e a fiscalização da obra será feita pelo Engenheiro Civil Raul Zanella, quando da impossibilidade da fiscalização o Engenheiro Marcio Trentini fica nomeado com o suplente.

17.2. A gestão do Contrato será feita pelo Departamento de Gestão Urbana por meio de seu representante o Sr. Rogério Luis Nunes.



17.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no projeto, anexo a este edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO

18.1. O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

18.1.1. A ordem de serviço poderá ser emitida, excepcionalmente, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, desde que devidamente justificado.

18.2. A obra deverá ter início no prazo de até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

18.3. O Departamento de Gestão Urbana se reunirá com a contratada para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra.

18.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1. As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta de Despesa	Funcional Programática	Destinação do Recurso
2019	00710	04.002.23.334.0004.2016	00000

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento do valor acordado será em até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços e o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras, de acordo com Cronograma e o Laudo de Execução dos Serviços efetivamente realizados pela licitante vencedora, devidamente atestados e aprovados por técnicos da Administração Municipal responsável pela fiscalização dos serviços (Departamento de Gestão Urbana) e desde que atendidas às condições para liberação dos valores.

20.2. Requisitos para o 1º Pagamento:

- laudo de Execução/Vistoria realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);



- apresentação das negativas que comprove a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- apresentação da ART/RRT de execução da obra. **Deverá constar o número do Contrato;**
- alvará da Obra;
- as medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

20.3. Para os próximos pagamentos, à exceção do último, a empresa deverá apresentar:

- laudo de Execução realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- apresentação da ART/RRT de execução da obra do aditivo se houver. **Deverá constar o número do Contrato;**
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

20.4. Para a realização do último pagamento será necessária à apresentação dos seguintes documentos:

- laudo de Execução final realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

20.5. As medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.

20.6. Se houver aditivo deverá ser apresentado, além das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, ainda a ART/RRT.

20.7. É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.8. A **CONTRATADA** deverá entregar as Notas Fiscais até o dia **25 (vinte e cinco) de cada mês**, após esta data, deverá ser encaminhada a partir do primeiro dia do mês subsequente.



- 20.9. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura.
- 20.10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com o Laudo de Execução expedido pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura de Dois Vizinhos.
- 20.11. As Notas Fiscais deverão constar os **valores de Material e Mão de Obra separadamente**.
- 20.12. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, conforme Legislação vigente.
- 20.13. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 20.14. As faturas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, no endereço constante no preâmbulo deste edital, durante o horário do expediente.
- 20.15. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.
- 20.16. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 20.17. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CNPJ nº 76.205.640/0001-08

Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro.

Dois Vizinhos – PR

CEP: 85.660-000

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Analisar e aprovar qualquer detalhamento nos Projetos;
- 21.2. Liberar os trabalhos através de Ordem de Serviços;
- 21.3. Efetuar os pagamentos conforme laudos de medições realizados pelo Fiscal do Contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;

b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 618 do Código Civil - Lei 10.406/2002, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;

c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte do materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica), assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;

d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados bem como o andamento dos trabalhos em execução.

e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;

g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;

h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;

i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;

j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.



k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.

l) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

m) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.

6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

23. DA VIGÊNCIA

23.1. A vigência do contrato é de **6 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 § 1º e seus incisos da Lei 8666/93.

24. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

24.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

24.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

24.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

24.4. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 33 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

24.5. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.



25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



Parágrafo Quarto

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Parágrafo Quinto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Sexto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Parágrafo Sétimo

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

26. RESCISÃO

26.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- d) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

26.2. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades cabíveis.



26.3. Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o técnico do Departamento de Gestão Urbana inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

27.2. A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

27.3. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

27.4. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

27.5. É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

27.6. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

27.7. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

27.8. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

27.9. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do Fones (46) 3536 8814 e (46) 3536 8848, no horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira.

28. FORO

28.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da justiça estadual da Comarca de Dois Vizinhos – PR.



29. CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Licitação, em conformidade com a legislação pertinente. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Dois Vizinhos, 29 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO(*)

À Comissão de Licitações

A empresa.....
estabelecida..... inscrita no CNPJ nº..... através do presente,
credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade nº..... de do
CPF nº..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na
modalidade **Tomada de Preços nº 039/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

**(*) NOTA: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO
POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**



ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA(*)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **Tomada de Preços nº 039/2019**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ em ____ / _____ de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

NOTA(*): ENTREGAR DURANTE A SESSÃO DE ABERTURA QUANDO SOLICITADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



ANEXO III

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA (*)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa. Estes índices foram obtidos no balanço do último exercício social já devidamente registrado nos órgãos competentes.

A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, deverá ser demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo, baseada nos valores do Balanço Patrimonial apresentado.

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Declaramos que a empresa é tributada pelo regime: (Simple Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real).

Dois Vizinhos,de..... de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
CPF nº

Contador
N.º do CRC



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N°

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO de DOIS VIZINHOS**, com sede administrativa à A. Rio Grande do Sul, 130, na cidade de DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAUL CAMILO ISOTTON, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob n°, estabelecida na Rua....., n°, Bairro, na cidade de, Estado do, CEP, , neste ato representada por seu representante legal o Sr., portador do CPF/MF sob o n°....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência do Edital de **Tomada de Preços n° 039/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$, sendo o valor de **Mão de Obra** R\$..... e de **Material** R\$.....

Tabela

Parágrafo Único

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de **um ano**, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerada a data da abertura da licitação), pela variação



do INCC – Índice Nacional do Custo da Construção. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será conforme as especificações contidas nos projetos e anexos que integram o edital.

Parágrafo Primeiro

Os serviços serão executados no Parque de Exposições, do município de Dois Vizinhos.

Parágrafo Segundo

A proponente vencedora da licitação deverá recolher e apresentar a Administração Municipal a **ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, sob pena de suspensão dos pagamentos e do próprio contrato. Na mesma deverá constar o Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Parágrafo Quarto

Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Quinto

A proponente deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

Parágrafo Sexto

Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

Parágrafo Sétimo

Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes no projeto ou apresente irregularidades, será notificado ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Parágrafo Oitavo

Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.



Parágrafo Nono

A empresa contratada deverá atender as orientações do Departamento de Gestão Urbana e a fiscalização da obra será feita pelo Engenheiro Civil Raul Zanella, quando da impossibilidade da fiscalização o Engenheiro Civil Marcio Trentini fica nomeado com o suplente.

Parágrafo Décimo

A gestão do Contrato será feita pelo Departamento de Gestão Urbana por meio de seu representante o Sr. Rogério Luis Nunes.

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro

A ordem de serviço poderá ser emitida, excepcionalmente, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, desde que devidamente justificado.

Parágrafo Segundo

A obra deverá ter início no prazo de até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Parágrafo Terceiro

O Departamento de Gestão Urbana se reunirá com a contratada para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra.

Parágrafo Quarto

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial da obra.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta de Despesa	Funcional Programática	Destinação do Recurso
2019	00710	04.002.23.334.0004.2016	00000



CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será em até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços e o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras, de acordo com Cronograma e o Laudo de Execução dos Serviços efetivamente realizados pela licitante vencedora, devidamente atestados e aprovados por técnicos da Administração Municipal responsável pela fiscalização dos serviços (Departamento de Gestão Urbana) e desde que atendidas às condições para liberação dos valores.

Requisitos para o 1º Pagamento:

- Laudo de Execução/Vistoria realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das negativas que comprove a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- apresentação da ART/RRT de execução da obra. **Deverá constar o número do Contrato;**
- alvará da Obra;
- as medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

Para os próximos pagamentos, à exceção do último, a empresa deverá apresentar:

- Laudo de Execução realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- apresentação da ART/RRT de execução da obra do aditivo se houver. **Deverá constar o número do Contrato;**
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

Para a realização do último pagamento será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Laudo de Execução final realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



30

- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

Parágrafo Primeiro

As medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.

Parágrafo Segundo

Se houver aditivo deverá ser apresentado, além das negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, ainda a ART/RRT.

Parágrafo Terceiro

É obrigação de a Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, à regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais até o dia **25 (vinte e cinco) de cada mês**, após esta data, deverá ser encaminhada a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quinto

O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura.

Parágrafo Sexto

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com o Laudo de Execução expedido pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Sétimo

As Notas Fiscais deverão constar os valores de **Material e Mão de Obra separadamente**.

Parágrafo Oitavo

O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, conforme Legislação vigente.

Parágrafo Nono

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Décimo

As faturas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, no endereço constante no preâmbulo deste edital, durante o horário do expediente.

Parágrafo Décimo Primeiro

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

Parágrafo Décimo Segundo

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Parágrafo Décimo Terceiro

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CNPJ nº 76.205.640/0001-08

Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro.

Dois Vizinhos – PR

CEP: 85.660-000

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

A vigência do contrato é de **6 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 § 1º e seus incisos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

Parágrafo Segundo

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

Parágrafo Terceiro

A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs01 a 33 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Quarto

A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná



II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contada comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Parágrafo Quarto

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.



Parágrafo Quinto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Sexto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Parágrafo Sétimo

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30(trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- d) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:



- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 618 do Código Civil – Lei 10.406/2002, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;
 - c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte do materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica), assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;
 - d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.
 - e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;



- g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
- h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
- i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
- j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.
- l) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.
- m) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.

6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços objeto desta licitação serão acompanhados pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura e toda e qualquer ação de orientação geral e controle e a fiscalização da obra será feita pelo Engenheiro Civil Raul Zanella, quando da impossibilidade da fiscalização o Engenheiro Civil Marcio Trentini fica nomeado com o suplente.

Parágrafo Primeiro

A Contratada deverá:

- a) Permitir, a qualquer tempo, que o técnico do Departamento de Gestão Urbana inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.
- b) Manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



36

- c) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 039/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Dois Vizinhos,de de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Razão Social

CNPJ N.º

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (modelo)

A (nome da empresa licitante), CNPJ....., por seu Representante designado, infra-assinado, DECLARA que recebeu do Município de Dois Vizinhos todas as orientações relativa ao objeto da **Tomada de Preços n.º 039/2019**, e que **visitou os locais** onde serão executados os serviços e tomou conhecimento das demais condições que possam influenciar na execução dos mesmos.

....., dede 2019.

(Nome da empresa)

(Nome Responsável Técnico, carimbo e assinatura).

Atestamos, para os fins legais, que a visita técnica foi devidamente realizada, sendo repassadas todas as informações necessárias à formulação da respectiva proposta, ao representante técnico da empresa supra identificada.

Assinatura do Responsável Técnico

Departamento de Gestão



ANEXO V.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (modelo)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, juntamente com seu representante técnico Sr.(a) (inserir o nome do representante), CPF nº, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado constantes na licitação modalidade de **Tomada de Preços nº 039/2019**, afirma ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e responsabilizando-se o contratado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

Cidade, de de 2019.

Nome, CPF, e assinatura do Responsável Legal da empresa

Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico



ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 039/2019**

Empresa:....., responsável legal:, CPF:

CNPJ:, endereço:.....

- 1- O senhor....., CPF nº CREA ou CAU nº será o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela contratante.
- 2- Declaramos que se a empresa ou profissional não for registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, apresentaremos o Certificado de Registro vistado pelo **CREA ou CAU** do Paraná, na assinatura do contrato.
- 3- Declaramos que a empresa se responsabiliza em emitir a **ART de Execução** – Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 4- Declaro que nos responsabilizamos em apresentar o **índice de BDI** de forma detalhada, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.
- 5- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS** menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 6- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7- Declaramos que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública.
- 8- Declaramos que não contrataremos empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 014 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 9- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer **COMUNICAÇÃO FUTURA** referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



10- DA FISCALIZAÇÃO - Declaro que apresentarei o Diário de Obra assinado pelo responsável, com visto do Fiscal da CONTRATANTE;

11- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

12- Indico como preposto, caso ocorra a contratação de nossa empresa, o Senhor, inscrito no CPF sob o n.º, sendo seu telefone (.....)..... e seu e-mail

13- Declaramos que temos ciência do prazo de garantia da obra conforme disposto no art. 618 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

14- Segue abaixo a relação dos funcionários que serão utilizados na execução da obra com os respectivos CBO's -Classificação Brasileira de Ocupações.

	Nome do Funcionário	Número do CBO
1.		
2.		
3.		

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Assinatura do Responsável Técnico



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VALORES

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 039/2019**

Empresa:....., Responsável legal:, CPF:

CNPJ:, Endereço:.....

Lote 1

Valor TOTAL Proposto R\$ (valor por extenso) correspondente a 100%;

MÃO-DE-OBRA R\$ (valor por extenso) correspondente a (percentual %);

MATERIAL R\$..... (valor por extenso) correspondente a (percentual %).

Declaramos que nos comprometemos em informar nas notas fiscais os valores referentes à Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução Normativa RFB Nº 971, e posteriores alterações.

RESPONSÁVEL LEGAL

Assinatura



PARECER

Parecer jurídico sobre Tomada de Preços.

I – Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico acerca do Procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 41.2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate a incêndios.

O preço máximo da licitação é de R\$ 83.725,15 (oitenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), composto pelo lote 01 com um item.

As despesas com a execução do objeto serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Conta de Despesa	Funcional Programática	Destinação do Recurso
2019	00710	04.002.23.334.0004.2016	00000

II – Do Direito:

Primeiramente esclarecesse que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se à análise do edital referente ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade,



impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O artigo 6º, IX e X da Lei 8666/93 prevê as considerações e esclarecimentos para cada projeto, seja básico ou executivo. Por essa razão a Administração deverá seguir a seguinte ordem: 1) Projeto Básico; 2) Projeto Executivo; 3) execução das obras ou serviços. A legislação acima citada, acrescentando o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 8666/93 são os requisitos básicos para o início do projeto e posteriormente da obra. Necessário se faz também as planilhas detalhadas dos custos da obra. No Procedimento Licitatório deve ser definido o projeto que está sendo licitado.

O artigo 21, parágrafo 2º, II, b da Lei 8666/93 estabelece o prazo mínimo de 30 (trinta) dias até o recebimento das propostas ou da realização do evento ou de 15 dias no caso de não ser a licitação por melhor técnica ou técnica e preço. Conforme artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8666/93 Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. O artigo 23 da Lei 8666/93 prevê as modalidades de licitação.

O artigo 46 da Lei 8666/93 prevê que os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. O Acórdão n.º 3468/2012 – TCU – Plenário revogou a Súmula nº 157 do próprio TCU, a qual estabelecia que *deveria haver melhor qualidade ou de melhor técnica*.

No caso tem se admitido, com a citada revogação, para elaboração do projeto até mesmo a realização de pregão, considerando que o que se busca também é menor o preço. A administração não tem condições de arcar com todos os serviços através de seu quadro efetivo. Entretanto, o fato de buscar o menor preço deverá atender a condições mínimas de habilitação, especialmente com exigência de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável Engenheiro e/ou Arquiteto, conforme Súmula 260 TCU.

Da mesma forma, o Edital e o contrato estão em conformidade com a legislação em vigor. Havendo interesse poderá a administração fazer referência às demais condições específicas para habilitação das proponentes. Fundamenta-se a qualificação técnica para assegurar uma plena, efetiva e qualificada prestação dos serviços a serem contratados, encontrando expressa previsão no art. 27, II c/c art. 30 da Lei 8.666/93. Configura-se **requisito de habilitação, sendo sua**



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial Tomada de Preço 39.2019 Processo nº 284.2019

apresentação obrigatória sob pena de inabilitação. O art. 27 da Lei 8.666/93 traz em bojo a documentação que Administração pode exigir como condições de habilitação, de interessados em participar de determinado procedimento licitatório.

Deverá também conter no contrato os requisitos do artigo 55 da Lei 8666/93. Esclarece ainda que é vedada a utilização da Tomada de Preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "concorrência", exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Conforme artigo 41 da Lei 8666/93 decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em tomada de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam o edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. O artigo 43 da Lei 8666/93 prevê a forma e os procedimentos adotados para o processamento e julgamento da licitação. Conforme artigo 62 da Lei 8666/93 o contrato é obrigatório na modalidade de tomada de preços e a minuta do futuro contrato integrará o edital.

III – Conclusão:

Dá análise da do edital e da minuta de contato, denota-se que os mesmos cumprem os requisitos legais, opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 29 de outubro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício Número: 039/2019

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO e APROVO a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.**

Demais especificações estão contidas nos anexos que fazem parte do edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 044/2019.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 18 de novembro de 2019 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 83.725,15 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: Registro de Preços, pelo período de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços e Obras, a partir de 09/10/2019. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 2.003.753,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.arende.net (licitações). Cascavel PR, 29 de outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

106314/2019

Castro**MUNICÍPIO DE CASTRO****SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castro, CNPJ: 77.001.311/0001-08 toma-se público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Instalação para o Centro de Especialidades Médicas de Castro a ser implantado na Rodovia Prefeito Doutor Ronie Cardoso S/N, Município de Castro, Estado do Paraná.

106282/2019

Clevelândia**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019 - PROCESSO Nº. 062/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/11/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Genúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários urbanos (bancos de praças; pergolados; lixeiras; floreiras; e, pontos de ônibus), para fins de comprar e incrementar diversos setores da cidade; e, aquisições de mudas de espécies arbóreas, para fins de arborização das calçadas, praças, creches e escolas municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 30 de outubro de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOBIRO

106400/2019

Conselheiro Mairinck**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019. TIPO
MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 12 de Novembro de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por Lote, para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e serviços de guincho referente ao poço artesiano localizado no Bairro Mecana, Município de Conselheiro Mairinck-Pr. O credenciamento das empresas será até as 08:30 horas do dia 12 de Novembro de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 hrs do dia 12 de Novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações na Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221 e no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br. Conselheiro Mairinck-Pr, 30 de outubro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

106325/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
878952219

Documento emitido em 31/10/2019 08:28:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10555 | 31/10/2019 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site do Diário Oficial do Paraná, no endereço www.diariooficial.pr.gov.br, e digitar o código localizador 878952219.

EL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019
Estado do Paraná, toma pública a Concorrência Nº 08/2019 PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. Abertura dos envelopes, às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo estimado: R\$ 157.407,32. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2019. Ademir Antônio Azilheiro - Presidente da CPL.

106627/2019

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**
ALTERAÇÃO DO EDITAL**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.

1. Em virtude de erro material, ficam suprimidos do edital os itens comidos entre 10.7 e 10.14 e item 1.11 do Termo de Referência.

2. Fica alterado do edital a item 11.2.7 e item 1.4. No Termo de Referência:

Onde se lê:

11.2.7 o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,06).

Leia-se:

11.2.7 o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até quatro casas decimais (0,0000).

Onde se lê:

1.4. No preço total por item/ lote do objeto licitado, deverá constar até 2 (duas) casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste Termo de Referência.

Leia-se:

1.4. No preço total por item/ lote do objeto licitado, deverá constar até 4 (quatro) casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste Termo de Referência.

3. Comunicamos que a nova data para Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública será no dia 15 de novembro de 2019 até às 8 horas e 00 minutos.

Dois Vizinhos, 29 de outubro de 2019

Raul Camilo Isotton

Prefeito

106514/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE DE PREÇOS Nº 039/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 18 de novembro de 2019 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 83.725,15 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 136 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, ou licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536-8818 ou 3536-8814.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

106554/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE DE PREÇOS Nº 040/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS EM UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 18 de novembro de 2019 às 10 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 174.568,82 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais, oitenta e dois centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 136 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, ou licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536-8818 ou 3536-8814.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019

Raul Camilo Isotton

Prefeito

106556/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO 15816/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.500,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) de acordo com as especificações a seguir.

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

28.843.0001.2036 DIVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1650 00000 Recursos Ordinários (Livres)-RS 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.31.00.00 PREM. CULT. ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT

3050 00000 Recursos Ordinários (Livres)-RS 4.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4871 01001 FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-RS 1.500,00

Art. 2º-Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO

05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO

18.541.0012.1017 AÇÕES NO MEIO AMBIENTE

760 00000 Recursos Ordinários (Livres)-RS 10.500,00

Art. 3º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

DECRETO 15819/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 77.172,16 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.-DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 77.172,16 (setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4951 01001 FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-RS 77.172,16

Art. 2º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

DECRETO Nº 15821/2019

Dispõe sobre as matrículas para alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020, por meio de Programa de Georreferenciamento Municipal.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-D E C R E T A:

Art. 1º Que as matrículas da Rede Municipal de Ensino para os alunos que mudarão de Instituição por não haver continuidade de turma na Escola ou CMEI que frequenta, sejam efetivadas por meio de Programa de Georreferenciamento, a fim de encaminhá-los à escola ou CMEI (Centro de Educação Infantil) mais próximo de sua residência.

Art. 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos, por meio do Departamento de Documentação Escolar a emissão de carta direcionando a matrícula para o ano de 2020.

Art. 3º O Sistema de Georreferenciamento Municipal será organizado conforme as informações do SERE – Sistema Estadual do Registro Escolar, além de dados fornecidos pelo código de identificação da Copel no cadastro do estudante.

Art. 4º Para os alunos oriundos da área rural, que utilizam o transporte escolar, as matrículas serão direcionadas ao Núcleo Rural mais próximo da residência de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 5º Para os alunos oriundos da área rural, onde não há escola, as matrículas serão georreferenciadas e efetivadas em escolas urbanas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos, com base no roteiro do transporte escolar.

Art. 6º A matrícula de 1º ano para alunos que continuarão na mesma Instituição de Ensino, deverá ser realizada por fluxo.

Art. 7º A matrícula de 1º ano para alunos que mudarão de Instituição, deverá ser

realizada mediante apresentação de carta matriculada a qual será emitida pelo Setor de Documentação Escolar da SEMED.

Art. 8º Alunos provenientes de Instituições particulares de Ensino ou de outros municípios devem ser encaminhados ao setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para o direcionamento da matrícula.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.

1. Em virtude de erro material, ficam suprimidos do edital os itens contidos entre 10.7 e 10.14 e item 1.11 do Termo de Referência.

2. Fica alterado do edital o item 11.2.7 e item 1.4. No Termo de Referência:

Onde se lê:

11.2.7 o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

Leia-se:

11.2.7 o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até quatro casas decimais (0,0000).

Onde se lê:

1.4. No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até 2 (duas) casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste Termo de Referência;

Leia-se:

1.4. No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até 4 (quatro) casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste Termo de Referência;

3. Comunicamos que a nova data para Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública será no dia 13 de novembro de 2019 até às 8 horas e 00 minutos.

Dois Vizinhos, 29 de outubro de 2019. -Raul Camilo Isotton-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 18 de novembro de 2019 às 14 horas e 00 minutos

Valor: R\$ 83.725,15 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos Interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.—Raul Camilo Isotton-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS EM UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS—PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 18 de novembro de 2019 às 10 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 174.568,82 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.—Raul Camilo Isotton-Prefeito

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 175/2019

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016, Pregão Presencial nº 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Itasca Transportes LTDA—ME CNPJ nº 05.102.07/000-15.
Objeto	Cláusula Primeira—Fica alterada a Cláusula Segunda— DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE— Acrescente-se ao contrato o valor de R\$ 3.553,48 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatrocentos e oito centavos).
Data de Assinatura	25 de outubro de 2019

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Data e Horário de Abertura das Envelopes: 18 de novembro de 2019 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 83.725,15 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Lugar de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Licitações propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do telefone: (41) 3388-8888 ou 3388-8814.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 18 de novembro de 2019 às 14 horas e 00 minutos.

Raul Camilo Isoton, Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS EM UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE LICITADOR EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 18 de novembro de 2019 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 174.562,02 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais, cinquenta e dois centavos).

Lugar de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Licitações propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do telefone: (41) 3388-8888 ou 3388-8814.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 18 de novembro de 2019 às 14 horas e 00 minutos.

Raul Camilo Isoton, Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÃO DO PREÇO DO REGIÃO ELÉTRICO 13/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PARÁMUNO MUNICIPAL.

Em virtude de aumento, bem como suspensão de edital os itens contidos entre 01 e 02 e 03 a item 1, 11 do Termo de Referência.

2. Fica alterado o edital o item 11, 2 e item 1.4. No Termo de Referência.

3. No preço total por unidade do objeto licitado, deverá constar até 2 (duas) casas decimais, expressas em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste Termo de Referência.

4. No preço total por unidade do objeto licitado, deverá constar até 4 (quatro) casas decimais, expressas em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste Termo de Referência.

5. Comunicamos que a nova data para Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública será dia 13 de novembro de 2019 às 8 horas e 00 minutos.

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isoton, Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Estado de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 176/2019

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016 - Itapra Transportes LTDA - ME, CEP nº 06 102 971-0001-19.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isoton, Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Estado de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 176/2019

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016 - Itapra Transportes LTDA - ME, CEP nº 06 102 971-0001-19.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isoton, Prefeito

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAD

Ata de Reunião Ordinária nº 001/2019, realizada em 27 de outubro de 2019, às 19h30min, no salão de festas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAD.

Objeto: Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades 2019.

Participaram: Todos os membros do Conselho Municipal de Habitação.

Presidência: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Relatório: Apresentado pelo Conselho Municipal de Habitação.

Deliberação: O Conselho Municipal de Habitação aprova o Relatório de Atividades 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.

Table with 4 columns: Item, Description, Value, Total. Contains a list of items and their corresponding values.

Table with 4 columns: Item, Description, Value, Total. Continuation of the list of items and values.

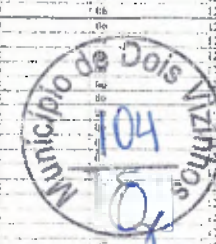
Table with 4 columns: Item, Description, Value, Total. Continuation of the list of items and values.

Table with 4 columns: Item, Description, Value, Total. Continuation of the list of items and values.

Table with 4 columns: Item, Description, Value, Total. Continuation of the list of items and values.

Table with 4 columns: Item, Description, Value, Total. Continuation of the list of items and values.

Assinatura: Maurício Bau, Prefeito Municipal.





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	39		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0071004002233340004201600000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	83.725,15		
Data de Lançamento do Edital	30/10/2019	Data Registro	31/10/2019
Data da Abertura das Propostas	18/11/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			



Município de Dois Vizinhos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 18 de novembro de 2019 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 83.725,15 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da
Prefeitura de Dois Vizinhos no
período de 31/10/19 a
____/____/____.